

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SENAC/AC

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma e adequação de semirreboque/baú furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica, porta tipo Roll UP e porta elevatória para PCD automatizada, destinadas às Unidades Móveis de Gastronomia, Beleza e Informática, incluindo a customização completa do interior de cada unidade, com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios necessários.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. Início do recebimento das propostas: **21/05/2026 a partir das 12h.**
- 2.2. Término do recebimento das propostas: **02/06/2026 às 10h29min.**
- 2.3. Abertura das propostas: **02/06/2026 às 10h30min.**
- 2.4. Início da disputa de preço: **02/06/2026 às 11h.**
- 2.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação do Senac-DR/AC, designados através da Ordem de Serviço nº 035/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **licitacoes-e**.
- 3.3. Para realização do credenciamento, envio de propostas e etapa de lances, a licitante deverá acessar o sítio: www.licitacoes-e.com.br.

4. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 4.1. Até às **23h59min horas** (horário Brasília/DF) de **29/05/2026**, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante, através do e-mail cpl@ac.senac.br

5. RETIRADA DO EDITAL

- 5.1. A retirada do Edital e de seus Anexos se dará através dos sites <http://portal.ac.senac.br/licitacoes/> e www.licitacoes-e.com.br.

Rio Branco (AC), 21 de maio de 2026.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SENAC/AC

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ACRE - SENAC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.636.146/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 1º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através da Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a execução do objeto descrito no item 2.1 adiante, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, instituído pela Resolução nº 1.270/2024, de 02 de maio de 2024 e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1 - ABERTURA DA LICITAÇÃO

- 1.1. Os trabalhos serão realizados no site **licitacoes-e**, com endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:
 - 1.1.1. Início do recebimento das propostas: **21/05/2026 a partir das 12h.**
 - 1.1.2. Término do recebimento das propostas: **02/06/2026 às 10h29min.**
 - 1.1.3. Abertura das propostas: **02/06/2026 às 10h30min.**
 - 1.1.4. Início da disputa de preço: **02/06/2026 às 11h.**
 - 1.1.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma e adequação de semirreboque/baú furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica, porta tipo Roll UP e porta elevatória para PCD automatizada, destinadas às Unidades Móveis de Gastronomia, Beleza e Informática, incluindo a customização completa do interior de cada unidade, com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios necessários.

3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Pregoeiro através do e-mail cpl@ac.senac.br, até às **23h59min** de **29/05/2026** (segundo dia útil anterior à data designada para o término do recebimento das propostas - subitem 1.1.2).

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Estarão impedidas de participar desta licitação as pessoas jurídicas que:
 - 4.1.1. tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do Senac;
 - 4.1.2. estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.1.3. estiverem reunidos em consórcio; e
 - 4.1.4. estejam suspensas de licitar e/ou contratar com o Sesc e o Senac - Departamentos Regionais no Estado do Acre e demais Departamentos Regionais.
- 4.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".
- 4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens

emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, no Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - ABERTURA DO CERTAME

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro e a Comissão de Licitação a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, pelo sistema, em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo este tempo, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.7. No caso do item acima, antes da Comissão de Licitação anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências

habilitatórias, o Pregoeiro, autorizado pela Comissão de Licitação, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

- 6.10.** Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão objeto de avaliação pela Comissão de Licitação, que verificará se a proposta da(s) licitante(s) condiz(em) com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão de Licitação, decidirá, de forma fundamentada, concordando ou não com o preço da proponente.
- 6.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante autor da proposta ou lance de menor preço será declarado vencedor do certame pela Comissão de Licitação. O Pregoeiro consignará essa decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo ao gestor competente para homologação do processo.
- 6.12.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. PROPOSTA ELETRÔNICA:

7.1.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitações-e.com.br) até a data e hora previstas no preâmbulo deste Edital, contemplando:

- a) Descrição detalhada;**
 - b) indicação de marca e modelo;**
 - c) Valor total;**
 - d) Outros documentos eventualmente relacionados/exigidos no Anexo I deste Edital.**
- 7.1.1.1.** A proposta obrigatoriamente não deve conter **QUAISQUER ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.1.1.2. A licitante deverá disponibilizar através do sistema eletrônico no campo anexo, a proposta comercial contendo as informações acima exigidas.

7.2. PROPOSTA AJUSTADA:

7.2.1. A proposta comercial da empresa VENCEDORA deverá ser apresentada em 01 (uma) via, emitida por computador, em língua portuguesa, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. A última folha deverá estar assinada pelo representante legal da licitante, devendo conter:

- 7.2.1.1.** Nome ou razão social da empresa licitante, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para contato;
- 7.2.1.2.** Conter, preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os quais deverão ser indicados em algarismo, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação do valor unitário;
- 7.2.1.3.** O encaminhamento da proposta ajustada implicará que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 7.2.1.4.** A apresentação da proposta ajustada caracterizará a obrigatoriedade da licitante em realizar a entrega dos itens adjudicados a partir do recebimento do pedido recebido do Senac e que os mesmos serão entregues conforme solicitado, com responsabilidade de substituição.

7.3. DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS:

- 7.3.1.** Propostas distintas de uma mesma empresa não serão aceitas.
- 7.3.2.** Somente serão aceitas propostas de empresas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da licitação, não sendo admitido a execução do serviço por terceiro não adjudicado.
- 7.3.3.** O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- 7.3.4.** Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o SENAC.
- 7.3.5.** O preço será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.3.6.** Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

- 7.3.7. **O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados da data de recebimento da proposta ajustada.**
- 7.3.8. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.
- 7.3.9. A licitante que não informar na proposta, prazo de execução, validade da proposta, forma de pagamento, garantia e local de execução do objeto licitado ficará obrigado às condições constantes do instrumento convocatório.
- 7.3.10. A empresa que apresentar proposta estará a ela vinculada e se responsabilizará pela execução do objeto licitado, conforme condições constantes do instrumento convocatório.
- 7.3.11. **Sem prejuízo das demais estipulações contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições constantes do Anexo I, sob pena de desclassificação.**
- 7.3.12. O arrematante do item deverá encaminhar a proposta **AJUSTADA** para o e-mail cpl@ac.senac.br em **até 01 (um) dia** após o encerramento da sessão pública de realização do Pregão, sob pena de desclassificação do certame.
- 7.3.13. A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertas as propostas.
- 7.3.14. **O SENAC goza de imunidade de ICMS sobre as aquisições destinadas ao seu ativo permanente. Assim, o SENAC não se responsabilizará por eventual cobrança de diferencial de alíquota de ICMS sobre as aquisições efetivadas de outras unidades da Federação, cuja responsabilidade será sempre exclusiva do contratado.**

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **menor preço POR LOTE**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.
- 8.2. A licitante vencedora deve apresentar descrição detalhada de acordo com o objeto deste certame, que venham a comprovar a respectiva especificação.
- 8.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas:
 - 8.3.1. Com objeto diferente do solicitado e/ou àquelas que impuserem condições não previstas neste Edital.
 - 8.3.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, preços superfaturados, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação; e
 - 8.3.3. Que não atenderem as condições exigidas neste Edital.
- 8.4. Encerrada a fase competitiva e sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisado a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor e a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo ao gestor competente para homologação e adjudicação.
- 8.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, negociando o valor apresentado e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.7. Da reunião lavrar-se à ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances apresentados, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A Licitante, no prazo de até **01 (um) dia**, após a solicitação, deverá apresentar à Comissão de Licitação, através do e-mail cpl@ac.senac.br os documentos de habilitação.
 - 9.1.1. **DOCUMENTOS RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.1.1.1. As sociedades comerciais devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos da última eleição de seus administradores;
- 9.1.1.2. As sociedades civis devem apresentar o ato constitutivo e a comprovação da diretoria em exercício;
- 9.1.1.3. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

9.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 9.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

9.1.3.1. Qualificação Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)

- a) A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Regularidade junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do prazo de validade, comprovando que a atividade exercida é compatível com o objeto da licitação.
- b) A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá ser realizada mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Obs: Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados à reforma ou fabricação de Semirreboque/Baú de dois eixos, com comprimento de 14 (quatorze) ou 15 (quinze) metros ou superior, dotados de suspensão pneumática e adaptados como unidades móveis, incluindo avanço lateral com dimensões mínimas de 9,00 m x 2,40 m e porta para acesso de PcD (Pessoas com Deficiência).

9.1.3.2. Qualificação Técnico-Profissional (Pessoa Física)

- a) A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro técnico, na data de abertura da licitação, profissional habilitado e devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Obs: Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, serão considerados serviços compatíveis aqueles relacionados à reforma ou fabricação de Semirreboque/Baú de dois eixos, com comprimento de 14 (quatorze) ou 15 (quinze) metros ou superior, dotados de suspensão pneumática e adaptados como unidades móveis, incluindo avanço lateral com dimensões mínimas de 9,00 m x 2,40 m e porta para acesso de PcD (Pessoas com Deficiência).

- 9.1.3.3. Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa tenha executado serviços que guardem semelhança com o objeto licitado. O atestado de capacidade técnica deverá estar devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, por meio da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviços de reforma ou fabricação de avanço lateral em Semirreboque/Baú adaptado como Unidade Móvel, com responsabilidade técnica de profissionais habilitados, engenheiro mecânico e engenheiro eletricista, devidamente registrados no CREA.

Requisitos dos atestados de capacidade técnica

Os atestados de capacidade técnica apresentados, tanto para fins de qualificação técnico-operacional (pessoa jurídica) quanto de qualificação técnico-profissional (pessoa física), deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço da entidade emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa executora dos serviços;
- c) Nome, cargo ou função do responsável pela emissão do atestado;
- d) Descrição detalhada dos serviços executados e período de realização.

A comprovação da capacidade técnica poderá ser realizada também por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, desde que dela constem serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

9.1.3.4. Comprovação de vínculo do responsável técnico

A comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa licitante poderá ser realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro da empresa no CREA contendo o profissional como responsável técnico;
- Carteira de trabalho;
- Contrato social da empresa, quando o profissional for sócio;
- Contrato de prestação de serviços; ou
- Declaração de contratação futura acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.1.3.5. Apresentação do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT emitido pelo DENATRAN, acompanhado do CCT – Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO. O CCT – Certificado de Capacitação Técnica, deverá estar dentro do prazo de validade;

9.1.3.6. Apresentação de Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

9.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- a) As demonstrações contábeis apresentadas deverão estar devidamente registradas junto aos órgãos competentes, devendo a empresa a ser CONTRATADA apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de registro das respectivas demonstrações contábeis, emitido pelo órgão competente. Tais demonstrações deverão estar assinadas por profissional de contabilidade regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como pelos sócios ou representante(s) legal(ais) da empresa a ser CONTRATADA.

9.1.4.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa que será determinada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um) inteiro e Endividamento Total (ET) inferior a 1 (um) inteiro, bem como apresentar o cálculo dos respectivos índices, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{a) Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{b) Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{c) Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{d) Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

9.1.4.4. Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais.)

9.1.5. DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS:

- 9.1.5.1. No caso da licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- 9.1.5.2. O não atendimento a exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- 9.1.5.3. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.
- 9.1.5.4. Serão aceitos somente documentos legíveis, sendo recusados os documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 9.1.5.5. À Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, ou consultar, no ato do procedimento, na internet junto aos órgãos públicos.
- 9.1.5.6. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, será analisada a documentação de habilitação da próxima licitante, na ordem de classificação de suas propostas, até que a seguinte classificada, preenchendo as condições de habilitação, seja declarada vencedora.
- 9.1.5.7. Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 9.1.5.8. Sem prejuízo das demais regras genéricas contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições específicas eventualmente constantes do Anexo I, sob pena de inabilitação.

10 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até às **23h59min** de **XX/XX/2026** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail cpl@ac.senac.br.
- 10.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de um dia útil, a partir do encerramento do prazo.
- 10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Da decisão do Pregoeiro que desclassificar qualquer das propostas de preços ou inabilitar a licitante de menor preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, na mesma sessão virtual pública em que vier a ser proferida, sob pena de preclusão.
 - 11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor o pedido, no momento da sessão virtual deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo a Comissão de Licitação declarar a vencedora do certame.
 - 11.1.2. A Comissão analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, no entanto, suspender a sessão pública.
 - 11.1.3. Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 11.2. Somente caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante **vencedor**, que deverá ser manifestado em campo próprio do sistema eletrônico e suas razões encaminhadas por escrito para a Comissão de Licitação.
- 11.3. O recurso contra a decisão que declarar o vencedor será encaminhado ao Presidente da Administração Regional ou por quem este delegar competência, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será

encaminhado para o gestor do SENAC que for competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

- 11.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 11.7. Os recursos contra decisões da Comissão terão efeito suspensivo.
- 11.8. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. **Os pedidos de impugnação e recurso deverão ser protocolados até às 23h59min (horário Brasília/DF) do último dia do prazo.**

12 - PENALIDADES

- 12.1. Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o Senac.
 - 12.1.1. Aplicar-se-á a advertência nos casos de infrações cometidas que prejudiquem ou que venham a causar danos ao Senac ou a terceiros, de pequeno potencial danoso.
 - 12.1.2. A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:
 - a) por atrasos na entrega das demandas: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do referido valor. A exclusivo critério do Senac, atrasos superiores a 15 (quinze) dias, contados do prazo final estabelecido, poderão resultar na rescisão antecipada do contrato por culpa da contratada, hipótese em que será aplicada multa de até 10% do valor do contrato;
 - b) por desistir/abandonar os serviços: até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; e
 - c) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no contrato, o qual venha causar quaisquer espécies de dano ou prejuízo ao Senac, seus empregados ou a terceiros: até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
 - 12.1.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital ou no contrato a ser firmado, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.
 - 12.1.4. O impedimento para licitar ou contratar com o SENAC-DR/AC em âmbito nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos, ocorrerá quando a licitante/contratada:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.2. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que o gestor que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.
- 12.3. Serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo Senac.

13 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 13.1. As condições de fornecimento a serem observadas pela empresa a ser contratada encontram-se detalhadas nos Anexos I e IV deste Edital.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas no ato, durante a sessão. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do mural de licitações do SENAC-DR/AC, e-mail, site institucional www.portal.ac.senac.br e outros meios de comunicação do SENAC.
- 14.2.** No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus Anexos prevalecerão às disposições do Edital.
- 14.3.** O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for suspensa de licitar e contratar com o SENAC.
- 14.4.** O SENAC se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito a indenização, bem como anular, total ou parcialmente, atos, etapas e/ou decisões do processo não suscetíveis de aproveitamento.
- 14.5.** É facultado ao Pregoeiro ou ao gestor competente, em qualquer fase desta licitação, suspender a licitação e/ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.6.** O SENAC-DR/AC poderá deixar de contratar com a licitante classificada se tiver conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade jurídica, qualificação técnica ou econômica, ou constatar alguma grave irregularidade na documentação apresentada pela mesma, nesta licitação. Nessa hipótese, a licitante desclassificada será substituída pela proponente imediatamente ordenada na sequência de classificação.
- 14.7.** A licitante vencedora que, após convocada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, deixar de comparecer para assinatura do contrato, decairá do direito à contratação, podendo ainda, a critério do Senac, sofrer as sanções de perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC/ACRE, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- 15.7.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação da licitante durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Senac.
- 15.7.2.** Quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, podendo ainda o Senac optar pela revogação da licitação.
- 15.7.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as proponentes selecionadas liberadas dos compromissos assumidos.
- 14.8.** Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às licitantes que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha ocorrer nele ou em seus anexos.
- 14.9.** O SENAC exigirá o cumprimento de todos os itens desta convocação, segundo suas especificações.
- 14.10.** Os itens não cotados e considerados desertos, a critério do SENAC, poderão ter sua licitação dispensada com base no art. 12, IV, Resolução nº 1.270/2024, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.
- 14.11.** Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, excetuados os comprovantes de inscrição nos cadastros junto às fazendas federal (CNPJ), estadual (ICMS) e municipal (ISS), que não estão sujeitos a prazo de validade.
- 14.12.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologação pelo gestor competente do SENAC.
- 14.13.** A seu critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 14.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução SENAC nº 1.270/2024.

- 14.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 14.16.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
- 14.17.** As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 14.18.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SENAC, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.19.** Visando manter o caráter competitivo desta licitação e desde que não cause prejuízo ao SENAC - Departamento Regional no Estado do Acre, a Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde já entendido que é vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente no ato de abertura.
- 14.20.** Caso ocorra inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão poderá, a seu exclusivo critério, designar prazo para apresentação de novos documentos de habilitação ou de novas propostas, que não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, em ambos os casos.
- 14.21.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes é o da Comarca de Rio Branco (AC), renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - ANEXOS

- 15.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 15.1.1. Anexo I:** Termo de Referência
 - 15.1.2. Anexo II:** Modelo de carta apresentação de proposta comercial;
 - 15.1.3. Anexo III:** Projetos; e
 - 15.1.4. Anexo IV:** Minuta de contrato

Rio Branco (AC), 21 de maio de 2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SENAC/AC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Reforma e Adequação de Semirreboque/Baú furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica, porta tipo roll UP e porta elevatória para PcD automatizada para, destinadas às Unidades Móveis de Gastronomia, Beleza e Informática, incluindo a customização completa do interior de cada unidade, com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios necessários

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de modernizar e reformar as Unidades Móveis do SENAC-DR/AC, com foco específico nas áreas de Gastronomia, Beleza e Informática. Estas unidades cumprem um papel fundamental na estratégia institucional de ampliar o acesso à educação profissional de qualidade, especialmente em regiões do interior e em municípios que não dispõem de unidades físicas do SENAC-DR/AC.

A iniciativa está alinhada à Diretriz Estratégica de Reposicionamento da Oferta de Educação Profissional, que visa fortalecer a atuação do SENAC-DR/AC com ambientes pedagógicos mais modernos, atrativos e tecnicamente adequados. A reforma das Unidades Móveis permitirá que os veículos sejam reconfigurados como salas de aula especializadas, dotadas de infraestrutura compatível com os cursos ofertados em cada segmento: cozinhas pedagógicas para a área de Gastronomia, salões-escola adaptados para cursos de Beleza, e laboratórios móveis equipados com tecnologia atualizada para a área de Informática.

A contratação por meio de lote assegura a padronização dos serviços e materiais utilizados, promovendo a uniformidade nas adaptações estruturais e funcionais. Essa abordagem centralizada também facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico, com a designação de um único ponto de contato responsável pela execução das etapas de cada segmento, garantindo maior controle, eficiência e qualidade nos resultados.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|------|------------------------------|
| 1 | 1 | UNIDADE MÓVEL DE GASTRONOMIA |
| | 2 | UNIDADE MÓVEL DE BELEZA |
| | 3 | UNIDADE MÓVEL DE INFORMÁTICA |

A instalação integrada dos mobiliários e equipamentos previstos neste Termo de Referência é indispensável para garantir a funcionalidade, segurança e eficiência operacional das unidades móveis. Cada componente será planejado sob medida, respeitando as especificidades de cada ambiente e otimizando o uso do espaço interno, de forma a garantir conforto, acessibilidade e condições ideais para o aprendizado. A aquisição conjunta dos equipamentos e a execução unificada da instalação evitam problemas de compatibilidade técnica, minimizam riscos operacionais e facilitam eventuais manutenções futuras.

Com a modernização das Unidades Móveis de Gastronomia, Beleza e Informática, o SENAC-DR/AC fortalecerá sua capacidade de atendimento educacional, ampliando sua presença nos diversos municípios do estado e promovendo o desenvolvimento profissional de populações que, muitas vezes, não têm acesso a oportunidades de qualificação técnica e inserção no mercado de trabalho.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de reforma das Unidades Móveis, bem como pelo desenvolvimento dos projetos necessários, abrangendo, mas não se limitando, aos seguintes: Executivo

e Arquitetônico, Luminotécnico, de Climatização, Elétrico, Hidrossanitário, Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI), Controle de Acesso e Automação, entre outros complementares que se façam necessários. Todos os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a eficiência, segurança e plena funcionalidade das unidades móveis. Antes do início da execução, os projetos deverão ser submetidos à validação e aprovação do SENAC-DR/AC.

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA UNIDADE MÓVEL DE GASTRONOMIA

Especificações Técnicas para o Fornecimento, Reforma e Adequação de Semirreboque/Baú Furgão de Carga Seca, com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica, porta tipo *Roll Up* e porta elevatória automatizada para PcD, destinado à Unidade Móvel de Gastronomia. O objeto inclui toda a customização interna e externa, bem como o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos e acessórios necessários.

3.1.1. Características Gerais

| | |
|-----------------------------------|--|
| Características do Produto | Semirreboque/Baú tipo baú com 2 Eixos e Suspensão Pneumática |
| Comprimento | 14,00 metros |
| Largura | 2,60 metros |
| Altura | 4,20 metros |
| Acessibilidade | Escada tipo porta de avião e elevador para PcD |
| Avanço Lateral | Avanço lateral automatizado |
| Área Total Aberta | Aproximadamente 57 metros quadrados |

3.1.2. Especificações técnicas do Semirreboque/Baú

Estrutura de base rodante

A base rodante de fabricação Randon possui 14,00 metros de comprimento, dois eixos com suspensão pneumática, a estrutura apresenta condições técnicas para a realização de reforma e adequação.

Sistema elétrico do Semirreboque/Baú: Revisão e substituição do Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do Semirreboque/Baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas.

Dois tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

Revisão e Manutenção:

Eixos: Dois eixos, seção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambialidade dos rolamentos internos e externos.

Cubos de Rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

Rodas: Revisão e pintura das rodas, sendo em número de 08 (oito) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 x 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara.

Pneus: Substituição de pneus que estiverem vencidos ou desgastados com o tempo e que possam comprometer a segurança, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressulcáveis. Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e fornecimento de ferramentas para troca.

Sistema de freio: Revisão e teste do Sistema de Freio para garantir a segurança durante a rodagem da Unidade Móvel.

Suspensão: Revisão e manutenção da suspensão do tipo pneumática, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Sistema próprio para absorção de vibrações, composto por molas pneumáticas e amortecedores, com molas interligadas para equalização de carga e válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o conjunto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

Fabricação de novos bagageiros laterais: Serão totalmente integrados à base por perfis de aço carbono passantes, soldados ao chassi e às travessas. Possuirão um total de três portas de cada lado, sendo duas para o bagageiro e uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm.

As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio com 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e vedação em borracha.

Cada seção do bagageiro lateral terá sua própria porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado de duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio com espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo dobradiça com amortecedores.

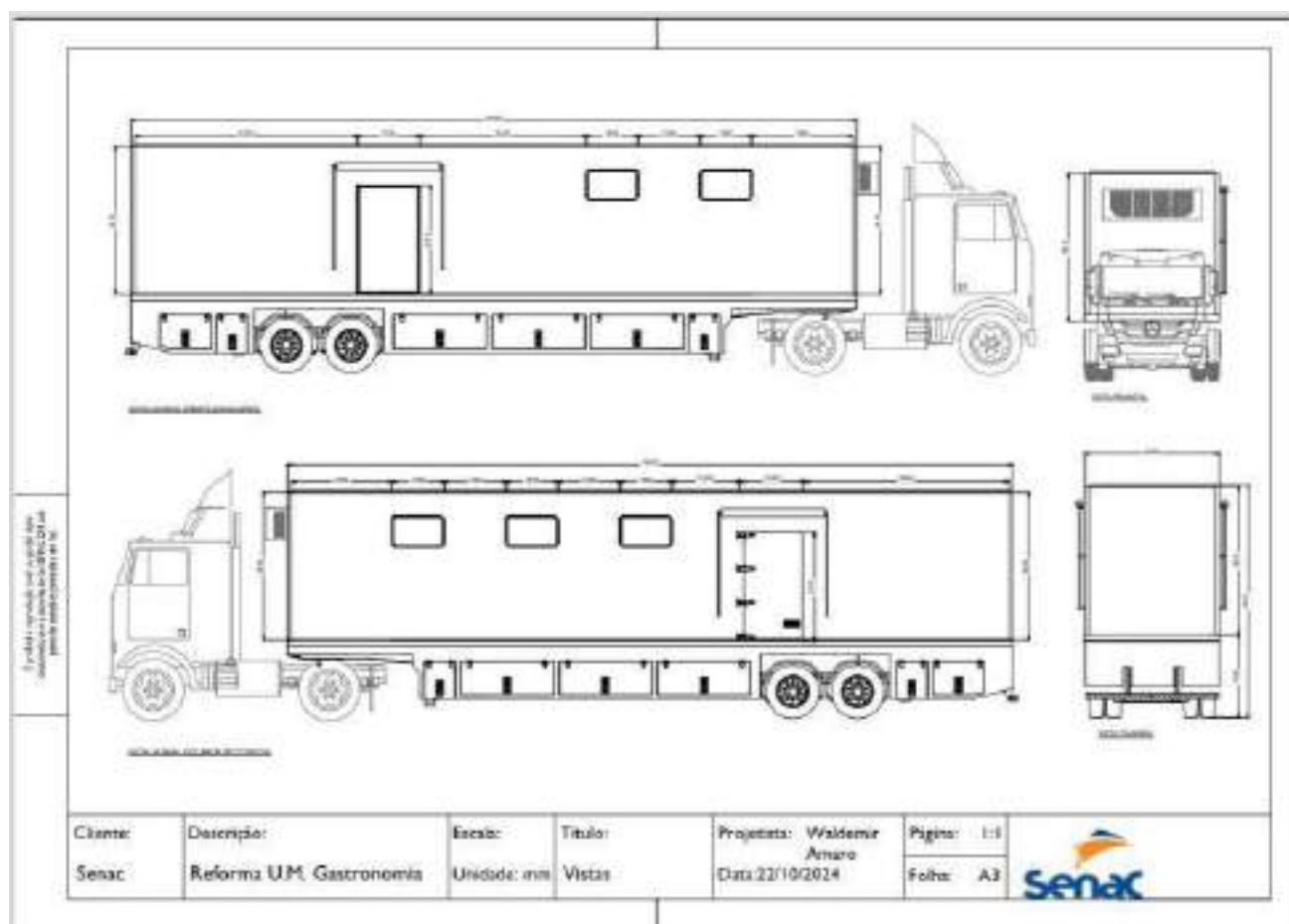
As portas do bagageiro deverão possuir fechadura de embutir em aço inox e amortecedor para mantê-las na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central.

O piso dos bagageiros será confeccionado em chapa lisa de aço galvanizado, com 3 mm de espessura, e revestido na face superior (interna) com madeira compensada naval de 18 mm de espessura.

Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox, com fechadura embutida e chaves. Todas as dobradiças deverão ser em aço inoxidável.

Dimensões finais: As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de layout ao final desta especificação, sendo: Comprimento de 14,00 metros, largura de 2,60 metros e altura de 4,20 metros.

Figura 1: Desenho Semirreboque/Baú 14 metros – Vista Fechada.



Conceito Projeto Arquitetônico Unidade Móvel de Gastronomia

Obs.: O presente projeto conceitual poderá ser ajustado durante a elaboração dos projetos executivos, assim como nas especificações dos equipamentos e mobiliários, conforme as diretrizes e condições;

Sistema de para-choque traseiro: Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

Quadro das portas: Construído em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

Acesso/Porta Escada tipo Aviônica: Porta com função também de escada, do tipo "avião", construída em perfis de duralumínio, instalada após adaptação na face interna da lateral do furgão e articulada em pinos fixados à

carroceria, na posição da porta de acesso. Possuirá degraus conformados a partir de chapa antiderrapante de duralumínio.

Dimensionamento: A porta /escada deverá ser montada na lateral esquerda, em um vão livre de 2.100 x 1.200 mm.

Será composta por degraus com largura adequada e, no mínimo, 280 mm de profundidade livre, além de possuir dois corrimãos laterais articuláveis ou do tipo encaixável, confeccionados em aço inoxidável.

A altura máxima entre degraus deverá ser aproximadamente 180 mm, inclusive para o degrau mais próximo ao solo.

Os degraus serão construídos com chapa de duralumínio xadrez antiderrapante, e deverão permanecer em posição paralela ao plano do solo (espelho a 90 graus).

Cargas: a porta/escada deverá sustentar carga de 250 kg por degrau, em condições estática ou dinâmica.

A porta será provida em sua face externa, de fechadura com puxador embutido, em aço inoxidável, com chaves.

A porta fechará por encosto em batente, sobre perfil de borracha de pressão, automotiva que vede a mesma quanto à infiltração de agentes externos nas condições estática e dinâmica do veículo.

A abertura e fechamento deverão ser automatizados por sistema hidráulico conforme projeto do fabricante, o cilindro hidráulico deverá permitir a regulação de velocidade de abertura e fechamento da porta.

Porta PcD – Plataforma para Pessoas com Deficiência: Plataforma/porta de elevação automática, tipo piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudado e perfis de aço dobrado, revestida externamente com chapas de alumínio lisas. A estrutura do quadro será composta por perfis de aço, com revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inox, além de barra estabilizadora em tubos do mesmo material. A plataforma será dobrável, construída em perfis de aço inoxidável e chapas de alumínio xadrez, com corrimãos retráteis em tubos de aço inox. Conterá ainda com regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma. O acionamento será realizado por sistema de pistão hidráulico, com freio controlador de operação e possibilidade de comando elétrico por meio de botões e cabo, permitindo o uso pelo próprio usuário.

Porta Lateral Tipo Palco - A porta lateral tipo palco deverá ser fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Deverá possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizado, acionado por cilindros hidráulicos com sistema de motobomba independente e partida manual, controlado por válvula direcional de três posições, tipo centro tandem (atuando como freio de emergência). O acionamento será realizado por alavanca devidamente sinalizada, com válvulas de sequência nos pórticos “A” e “B”, controlando o travamento e a abertura da porta.

A abertura mínima deverá ser de 90°, com dispositivos de segurança que permitam o funcionamento em caso de falta de energia. Os perfis internos deverão ser dimensionados para suportar cargas concentradas de, no mínimo, 300 kg por metro quadrado, com dimensões de 2.400 mm por 9.000 mm, posicionada no lado esquerdo do veículo.

A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e deverá possuir internamente o mesmo acabamento do piso do Semirreboque/Bau. O sistema de travamento hidráulico será feito por meio de varão interno ao quadro da porta-palco, acionado por um cilindro sequencial, dispensando qualquer ação adicional para o travamento.

O revestimento da face externa do palco deverá ser do mesmo material utilizado nas demais paredes externas do veículo. A automação da porta-palco será realizada por sistema autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. O sistema será composto por motobomba, bomba, acoplamento, comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com anilhas de ligação por pressão, além de sistema de travamento sequencial (dispensando ação adicional para o travamento da porta-palco).

Avanço lateral: O avanço lateral deverá ser composto por três paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas em perfis de duralumínio conforme especificações do fabricante. O fechamento será feito em vidro temperado de 8 mm ou policarbonato cristal Polygal de 6 mm, com película insulfilme ou envelopamento. As dimensões deverão ser de 2.300 mm de avanço por 9.000 mm de extensão, dotadas de rodízios de polietileno para deslizamento lateral.

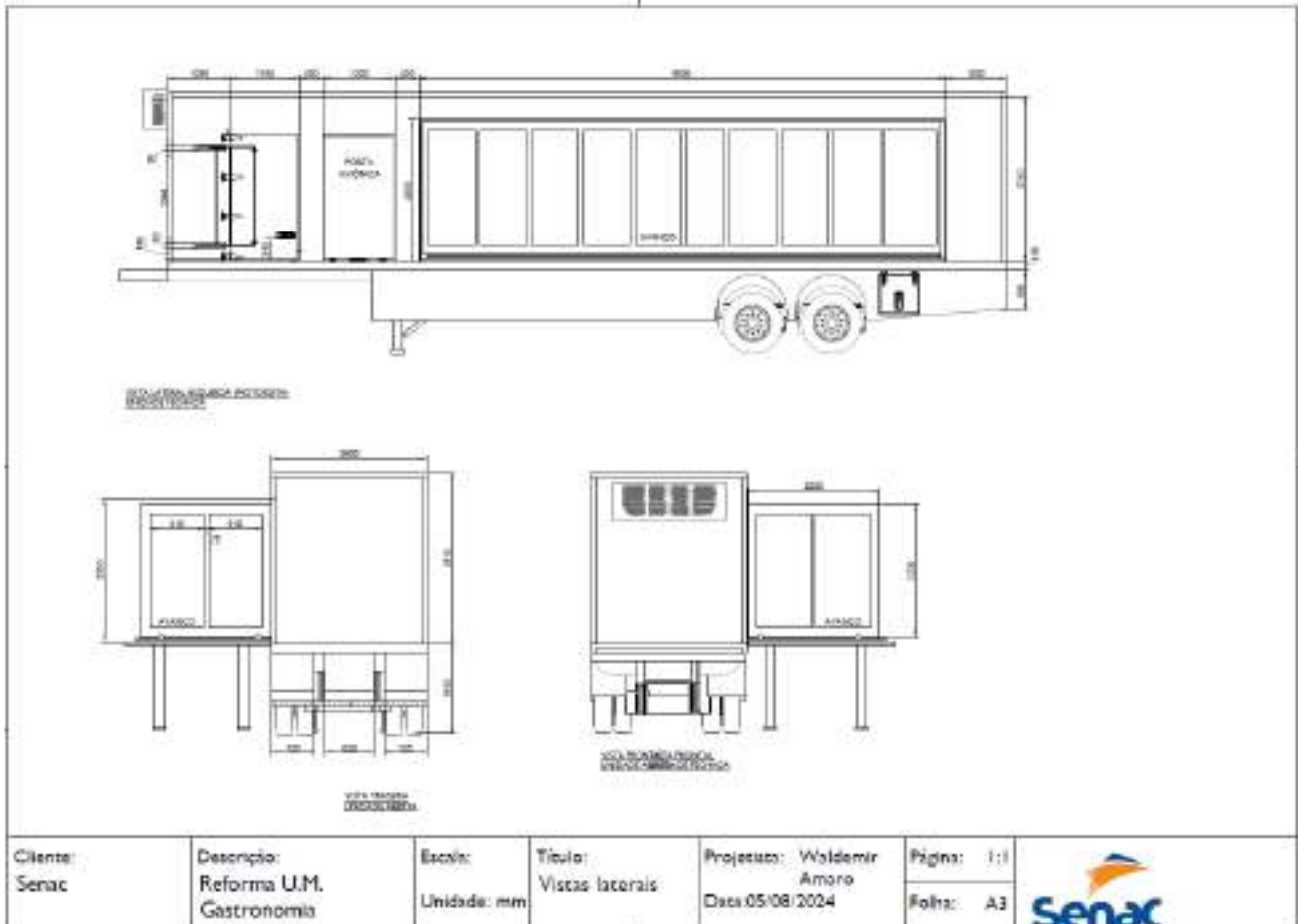
O sistema deverá movimentar-se sobre trilhos de aço inox embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão, com acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

O teto deverá ser apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo, cobrindo integralmente as paredes do avanço. Deverá possuir sistema de vedação eficiente para contenção de águas pluviais, poeira e para manter a climatização interna. Será fabricado com perfis extrudados, chaparias e rebites totalmente em alumínio.

O mecanismo de abertura e fechamento deverá ser automatizado, podendo operar por sistema hidráulico, eletro-hidráulico ou, alternativamente, por sistemas eletromecânicos.

A estrutura de suporte do avanço lateral deverá ser composta por, no mínimo, cinco pés de sustentação do tipo encaixe na lateral do furgão, formados por duas vigas metálicas, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. **Estrutura de suporte para o avanço lateral:** Deverão ser posicionados no mínimo por 5(cinco) pés de sustentação, do tipo encaixe na lateral do furgão, formados por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso, de modo a apoiarem a porta lateral.

Figura 2: Desenho Semirreboque/Baú Unidade Móvel de Gastronomia – Vista Aberta
Conceito Projeto Arquitetônico Unidade Móvel de Gastronomia



Obs.: O presente projeto conceitual poderá ser ajustado durante a elaboração dos projetos executivos, assim como nas especificações dos equipamentos e mobiliários, conforme as diretrizes e condições;

Vedações: A empresa a ser contratada deverá garantir que os processos de vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria e seus agregados evitem a infiltração de água, umidade ou poeira.

Identificação Visual: Faz parte do escopo de fornecimento a execução da identificação visual (plotagem) em toda a área externa da carroceria da Unidade Móvel, bem como a aplicação de adesivos nas paredes internas, conforme o projeto gráfico da área de atuação. Os arquivos serão fornecidos pelo SENAC-DR/AC durante o processo de fabricação.



A aplicação da marca em destaque deverá estar no arquivo a ser fornecido pelo SENAC-DR/AC. Na parte externa utilizar destaque para a marca Senac.

Exemplo de arquivo de Comunicação Visual para plotagem da Unidade Móvel de Gastronomia – ITEM 1



3.1.3. Customização Interna da Unidade Móvel de Gastronomia

Saia: Instalada em toda a extensão da sala de avanço com Lona Especial Maior para impressão com reforço em Trama, Vulcanização e costura em laterais, com Impressão Digital em Plotter Vutek com proteção Ultravioleta, instalação de Velcro Branco em Nylon reforçado.

Cabo elétrico: Módulo de cabo elétrico de 30 metros, trifásico com conector tipo Steck com plug para até 125 A.

Autotransformador: Instalado no bagageiro da Unidade Móvel com entrada 220/380 VCA Trifásico e saída 220 VCA Trifásico, sendo utilizado para a alimentação do Quadro Elétrico instalado internamente nas unidades móveis.

Revestimento interno: Isolamento térmico por meio da aplicação de placas de poliuretano ou lã de rocha nas laterais e no teto da Unidade Móvel, visando à redução da transferência de calor.

Internamente sarrafos de madeira com placas de ACM de 3mm na cor branco; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

Forro: Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de ACM de 3mm branco ou laranja, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

Distribuição elétrica: Será calculado pela empresa a ser CONTRATADA o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação da Unidade Móvel, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados.

Deverá possuir quadro de distribuição sendo: quadro geral onde será ligada a energia externa; para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal.

Todo o sistema de iluminação deverá ser com luminárias de LED de sobrepor ou de embutir que deverá ser instalado na área total da Unidade Móvel, considerar a instalação de luzes de emergência e todos os componentes necessários à luminotécnica.

Todas as tomadas internas deverão ser de 127 Volts e 220 Volts posicionadas em toda área interna conforme as demandas e aplicações.

Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela empresa a ser CONTRATADA. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC.

Aterramento: para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários. Constituído de uma haste metálica de 1.500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

Piso: O piso será constituído de Chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “scania” em ambas as faces, espessura 3 mm, sobre a chapa de aço deverá ter piso de painel estruturado de 18 mm de espessura, resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida ou outro sistema de fixação que garanta a resistência e a durabilidade.

O piso deverá ficar no mesmo plano da soleira da porta (não deve haver “degrau” ou saliência entre eles). Deverá ser revestido em sua superfície com piso manta vinílica tipo cimento queimado cinza Gray, ser de alta resistência e fácil limpeza.

Climatização: Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 04 aparelhos condicionador de ar do tipo split system tipo inverter com capacidade de 36.000 BTUs cada com voltagem de 220 V CA, com controle remoto sem fio.

Porta de Vidro: Instalar porta de vidro temperado de 8 ou 10 mm de espessura, com abertura lateral, com a finalidade de proteger a Porta Aviônica. As dimensões das portas serão confirmadas na Unidade Móvel. A porta deverá garantir a segurança da Unidade Móvel. Possuir estrutura em alumínio com fechadura e tranca.

Porta tipo Roll Up: Instalar porta de rolar automática com lâmina de aço modelo transvision com fechamento e abertura por controle remoto, a porta deverá ser instalada antes da porta de vidro, garantindo a segurança da Unidade Móvel sem a necessidade de realizar o fechamento diário da porta aviônica. Medidas aproximadas de 1,00 x 2,10 metros.

Instalação Hidráulica: Sistema hidráulico provido de duas caixas d’água de 400 litros cada uma, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 (duas) polegadas localizadas em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságue.

Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

Divisões de ambientes: Conforme o layout apresentado ao final desta especificação, deverá ser considerado na área de avanço a possibilidade de montar até 20 cadeiras do tipo universitárias de dobrar ou empilháveis, ainda a instalação de três mesas, sendo duas mesas quadradas com quatro cadeiras simples em cada mesa e uma mesa redonda com seis cadeiras simples.

A parede lateral na região central deverá possuir armários que configurem um ambiente de cozinha com torre quente e bancada com uma cuba grande quadrada para a limpeza de panelas e utensílios, assim como uma cuba menor para a limpeza de verduras e legumes a serem preparados.

Também deverá possuir torneira tipo gourmet. Os armários deverão possuir gavetas para acondicionar os utensílios, assim como espaços para acondicionar os eletrodomésticos.

Na região traseira da Unidade Móvel deverá ser instalado um balcão tipo bar e armários para acondicionar utensílios e equipamentos, assim como uma pia com cuba quadrada em aço inoxidável e torneira tipo gourmet. Também deverá ser prevista toda a parte hidráulica já mencionada acima e tomadas elétricas para a alimentação de máquina de café profissional e máquina de produção de gelo.

Na região central deverão ser instaladas três bancadas de aço inoxidável, sendo uma com pia de cuba quadrada e torneira tipo gourmet e fogão de quatro bocas de indução, além de forno elétrico na parte inferior da mesa, as demais duas bancadas deverão ser também em aço inoxidável e possuir gavetas para acondicionar utensílios, assim como a possibilidade de tomadas elétricas para a alimentação de eletrodomésticos.

Sistema de exaustão: Deverá ser instalada uma Coifa em todo perímetro superior do forno modular de Lastro Elétrico a ser instalado na parte frontal da Unidade Móvel, construída em aço inoxidável. Possuir Tubulação executada em chapa de aço galvanizado, motor do tipo centrífugo fixado na parte frontal da carreta ao lado dos condensadores de ar.

Sistema de combate a incêndio: Dois extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra etc.

Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores, e quadros de distribuição elétrica são necessários 2 (dois) extintores de 6kg de gás carbônico.

Persianas: Na Unidade Móvel serão instaladas persianas do tipo ROLLON, com dispositivo de abertura, fechamento, na cor branca ou cinza claro, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da Unidade Móvel.

Maquete: Deverá ser fornecida uma maquete na escala mínima de 1:25 da Unidade Móvel de Gastronomia representando os espaços e características da carreta.

Iluminação de Emergência: Deverá possuir sistema de luz de emergência em caso de queda de energia e sinalização de rota de fuga, sendo no mínimo quatro luminárias de emergência a serem distribuídas na parte interna da Unidade Móvel.

Toldo: Instalação de toldo tipo lona inclinável e ajustável na cor predominante deste segmento cobrindo a área da porta de acesso com dimensões mínimas de 3,00 x 2,50 metros.

Caixas Organizadoras: Deverá ser considerado o fornecimento de até 20 caixas plásticas tipo organizadoras de produtos em 2 tamanhos diferentes, sendo 10 médias e 10 grandes. Produto a ser escolhido pelo SENAC-DR/AC.

Iluminação Externa: Deverá ser previsto a instalação de até 04 luminárias nas extremidades externas da Unidade Móvel possibilitando maior segurança. O comando poderá ser instalado no lado interno, no interruptor das luminárias internas.

Manual de Operação: Pastas com os manuais de operação das Unidades Móveis e dos equipamentos que estarão na carreta; deverá ser considerado no manual de operação da Unidade Móvel um tópico de recomendações de plano de manutenção considerando o período de utilização e quais os principais itens da estrutura deverão ser verificados periodicamente.

Arquivo em Vídeo: Vídeo demonstrando a operação de abertura e fechamento do sistema de abertura da porta aviônica, porta tipo Roll Up e do sistema de operação da plataforma automática elevatória para PcD.

Treinamento Operacional: Deverá ser fornecido treinamento operacional durante o processo de entrega técnica e conferência de todos os equipamentos fornecidos na Unidade Móvel, será utilizado os procedimentos inseridos no vídeo a ser fornecido e demonstrações de cada operação por técnico especializado da empresa FORNECEDORA.

Transporte: Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA a retirada da Unidade Móvel antiga a ser reformada no SENAC-DR/AC e após a reforma a entrega no mesmo local ou em endereço a ser especificado neste Termo de Referência.

Seguro de Transporte e Logística: Será de responsabilidade da empresa contratada para a movimentação da Unidade Móvel a ser reformada a realização de um seguro do veículo durante todo o período de execução do serviço, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o serviço de logística conforme descrito acima. **A empresa deverá apresentar, no início da execução do serviço, a comprovação da contratação do seguro correspondente, devidamente vigente e compatível com as condições da movimentação da Unidade Móvel.**

CONCEITO PROJETO ARQUITETÔNICO UNIDADE MÓVEL DE GASTRONOMIA



3.1.4. Especificação técnica dos equipamentos para Unidade Móvel de Gastronomia Mobiliário

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição |
|------|---------|------------|--|
| 01 | unidade | 14 | Cadeiras dobráveis em madeira a serem montadas nas mesas de serviço de garçom. |
| 02 | unidade | 20 | Carteira Universitária Empilhável com Prancheta Escamoteável - preta: Carteira universitária com braço, empilhável e prancheta escamoteável; - Confeccionada com estrutura em aço com pintura epóxi-pó na cor cinza; - Possui assento e encosto com formato ergonômico, confeccionados em |

| | | | |
|----|---------|---|---|
| | | | polipropileno de alta resistência; - Assento e encosto na cor preta; Assento com 44 cm de profundidade por 46 cm de largura; Encosto com 28 cm de altura por 46 cm de largura. As dimensões poderão ter variação de 5% para mais ou para menos, mantendo-se as espessuras. |
| 03 | unidade | 1 | Mesa redonda com 1.000 mm de diâmetro com tampo e suporte pedestal separado. |
| 04 | unidade | 2 | Mesas quadradas com 1.000 mm com tampos e suporte pedestal separados. |
| 05 | unidade | 1 | Armário em MDF Ultra revestido em laminado de alta pressão com projeto a ser aprovado pelo contratante, deverá possuir espaço de torre quente, armários baixos e gaveteiro com no mínimo quatro gavetas para acondicionar utensílios, área seca em pedra com pia de cuba quadrada e torneira tipo gourmet para ser utilizada na limpeza de panelas e utensílios, pia com cuba quadrada e torneira para limpeza de legumes e folhas. Na parte superior possuir portas e armários para acondicionamento de eletrodomésticos. Conforme layout e conceito de projeto arquitetônico. |
| 06 | unidade | 1 | Balcão tipo bar com dimensões de aproximadamente 1.400 x 900 x 300 mm. |
| 07 | unidade | 1 | Armário tipo balcão com pia tipo cuba quadrada em aço inoxidável e torneira, deverá possuir área seca, na parte inferior gaveteiro para acondicionar utensílios e espaço para acondicionar eletrodomésticos, medidas aproximadas de 2.400 x 700 x 400 mm. |
| 08 | unidade | 1 | Armário em aço para armazenar até 20 bolsas com sistema de tranca. |
| 09 | unidade | 1 | Flipchart com estrutura de alumínio e chapa de compensado para suporte de folhas. |
| 10 | unidade | 1 | Quadro branco com dimensões aproximadas de 1.800 x 1.000 fixado na lateral do avanço. |
| 11 | unidade | 1 | Mesa em aço inox Dimensões aproximadas do produto: 1500x650mm, altura de 780mm. |

Equipamentos

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição |
|------|---------|------------|---|
| 01 | unidade | 1 | Coifa em aço inox, para área do forno de lastro com sistema de exaustão a ser instalada na parte superior do forno de lastro. |
| 02 | unidade | 1 | <p>Coifa de embutir na bancada (Down Draft)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coifa aparente apenas quando estiver em uso. • Automática. • Comando touch. • Função timer. • Iluminação em LED. • Vazão de, no mínimo, 1.200m³/h. • No mínimo, 4 opções de velocidades. • Acabamento em Aço Inoxidável e Vidro Temperado. • Com Filtro de Alumínio e Filtro de Carvão. • Potência nominal mínima: 340 Watts. • Voltagem: 220 Volts. • Garantia: 1 ano. • Para área do fogão de indução e fogão a gás, este sistema de exaustão deverá ser instalado na parte inferior da bancada de inox conforme layout. |

| | | | |
|----|---------|---|--|
| 03 | unidade | 1 | <p>Câmara climática para fermentação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete em aço inox. • Revestimento interno em inox ou alumínio. • Com controle eletrônico de temperatura (quente/frio, produção de vapor controlada). • 1 porta e 1 carrinho tipo esqueleto para até 10 bandejas (60x80cm). • Alimentação 220 V/trifásico. <p>Garantia de 1 ano.</p> |
| 04 | unidade | 1 | <p>Forno Modular de Lastro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elétrico. • Com 2 módulos. • Capacidade para 2 bandejas de 60x80 cm por módulo. • Com controle eletrônico de temperatura com painel digital, injeção de vapor independente por câmara. • Painel frontal em aço inoxidável, com porta ou visor em vidro temperado, estrutura totalmente em aço inoxidável. • Lastro em granito. • Indicadores digitais de temperatura e controladores independentes. • Estrutura com armário fechado na parte inferior. • Alimentação 220 V/trifásico. <p>Garantia mínima de 1 ano.</p> |
| 05 | unidade | 1 | <p>Refrigerador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo duplex; • Material em aço inox; • Capacidade aproximada de 380 a 390 litros; • Dimensões aproximadas do produto (LxAxP): 62 x 185 x 73 cm; • Dividido em refrigerador (3/4) e freezer (1/4); • Sistema de degelo tipo frost free; • Possuir controlador digital de temperatura; • Equipamento de 220v com eficiência energética classe "A"; • Garantia mínima de 1 ano. |
| 06 | unidade | 1 | <p>Freezer</p> <ul style="list-style-type: none"> • Freezer tipo expositor vertical; • Com porta de vidro antiembaçante; • Capacidade entre 265 a 300 litros de armazenagem interna; <p>Equipamento de 220 V, com classificação de eficiência energética "A";</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frost free; • Cor: preto; • Iluminação em LED; • Garantia mínima de 1 ano. |
| 07 | unidade | 1 | <p>Forno Elétrico de embutir</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de 50 litros. • Porta de vidro duplo. • Painel digital mecânico. • Display digital. • Lâmpada interna. • Acabamento frontal em vidro. |

| | | | |
|----|---------|---|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> • Com sistema de convecção, relógio, timer, grill e 4 funções pré-programadas. • Medidas aproximadas (AxLxP): 46x60x61 cm. • 220V. • Garantia de 1 ano. |
| 08 | unidade | 1 | <p>Fogão de Indução Elétrico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Chapa de indução tipo cooktop. • Bocas (zonas de aquecimento): 4 (quatro), com, no mínimo, as seguintes potências em seus estados máximos sem utilizar a função turbo): • * queimador de 1.600 W • * queimadores de 2.200 W • * queimador de 3.000 W • Mesa: Vitrocerâmica. • Acendimento Automático. • Painel de controle Touch screen (tela sensível ao toque). • Timer Integrado. Alimentação elétrica 220 V, 60 Hz. • Níveis de potência Regulagem entre 9 e 18 níveis. • Cor: Preta. • Garantia mínima de 1 ano. • Certificação: Equipamento deve atender às normas técnicas da ABNT e, quando aplicável, ser certificado pelo INMETRO. |
| 09 | unidade | 1 | <p>Forno micro-ondas de embutir</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima 34 litros. • Com descongelamento, relógio, tira odor. • Classificação energética A. • Cor: preta. • Painel touch de vidro. • Medidas aproximadas (AxLxP): 39x59x44 cm. • Frequência 60Hz. • Potência 1400W. • 220 V. • Garantia mínima de 1 ano. |
| 10 | unidade | 1 | <p>Forno elétrico de embutir</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: preto. • Autolimpante. • Com lâmpada, timer, bandeja coletora para resíduos, grill/dourador e função dourador. • Temperatura de 50°C a 320°C. • Capacidade interna: 48L. • Medidas aproximadas (AxLxP): 42x66x55cm. • Tensão: 220V. • Potência: 1775W. • 1 grade cromada interna. • Garantia mínima de 1 ano. |
| 11 | unidade | 1 | <p>Mesa de aço inoxidável</p> |

| | | | |
|----|---------|---|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> • Formato retangular • Tampo medindo aproximadamente 2.400 x 750 mm e altura de 890 mm. • Na mesa deverá ser instalado uma pia com cuba quadrada e torneira tipo gourmet, fogão de indução de quatro bocas, fogão à gás de duas bocas e possuir área seca para a manipulação de alimentos, na parte inferior deverá ser instalado um forno elétrico. |
| 12 | unidade | 2 | <p>Mesa em aço Inoxidável</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato retangular. • Tampo medindo aproximadamente 1.800 x 750 mm, altura de 890 mm. • Estrutura da mesa em aço inox de seção tubular, possuindo gavetões na parte inferior, base com sapatas niveladoras. • Na mesa deverá apresentar no 4 tomadas nas suas laterais, sendo duas de 110v e duas de 220 v destacadas em vermelho. Na parte superior deverá ser instalado pedra em granito para a manipular alimentos. |
| 13 | unidade | 1 | <p>Adega</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de 12 garrafas. • Medidas aproximadas máximas (AxLxP): 63,3x28x51cm. • Cor preta. • Iluminação LED. • Pannel touch. • 220V. • Garantia de 1 ano. |
| 14 | unidade | 1 | <p>Smart TV 65"</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4K UHD. • LED. • Wi-Fi. • Bluetooth. • 3 HDMI. • 1 USB. • 60Hz de Frequência. • Possui Reconhecimento de voz. • Compatível com Alexa - Hands Free. • Garantia mínima de 1 ano. |
| 15 | unidade | 1 | <p>Fogão Cooktop a Gás</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa de Vidro. • Cor: preto. • 2 bocas seladas sendo: 1 de 3000W e 1 de 1750W. • Bivolt. • Classificação energética A. • Trempe em ferro fundido. |

| | | | |
|----|---------|---|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> • Com acendimento super automático. • Tipo de gás GLP. • Garantia de 1 ano. |
| 16 | unidade | 2 | <p>Torre de tomada retrátil de embutir em mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com 3 Tomadas, sendo 2 de 110V na cor preta e 1 de 220v na cor vermelha. • 10A, 3 pinos, padrão NBR 14136 (Tipo N). • Com 1 porta USB-A e 1 porta USB-C. • Cor: preta. |
| 17 | unidade | 1 | <p>Purificador de Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com remoção de bactérias e resfriamento; • Capacidade mínima do reservatório 2 litros. • 3 níveis de temperatura; • Fluxo máximo de água de, no mínimo, 60l/h; • Alimentação elétrica 220 v; • Cor cinza • Garantia mínima de 1 ano; • Certificado pelo IMETRO com classificação A em retenção de partículas. |
| 18 | unidade | 1 | <p>Fritadeira Elétrica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cozimento com óleo; • 2 cubas com capacidade de até 5 litros cada; • Fabricada em aço inoxidável; • Capacidade mínima de cada cesto de 1Kg; • Termostato de regulação automática; • Potência nominal mínima de 2.500 W; • 220V; • Garantia mínima de 6 meses. |
| 19 | unidade | 1 | <p>Carrinho esqueleto móvel</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço inox 304 • Quantidade de aletas: 15 • Dimensões: 65 x 55 x 170cm • Rodas: Resistentes e duráveis • Design: Ergonômico e funcional |
| 20 | unidade | 1 | <p>DESKTOP TIPO 1 SLIM C/MONITOR</p> <p>Especificação Técnica Mínima:</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá atingir índice de, no mínimo, 30.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> • Deve pertencer no mínimo a 13ª geração de processadores Intel Core ou 7ª geração de processadores AMD Ryzen. <p>Memória Principal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dotada com tecnologia DDR-4, 3.200 MHz ou superior; • 16 (dezesesseis) GB de memória instalada (1 x 16GB ou 2 x 8GB) ou superior; • Deverá disponibilizar no mínimo um slot livre para expansão futura; • Suporte a 64GB de memória ou superior. <p>Unidades de Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disco em estado sólido (SSD) M.2 NVME com capacidade mínima de armazenamento de 480GB. Não serão aceitos discos SATA; <p>Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo, 6 (seis) portas USB tipo A, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão USB 3.2 e no mínimo de 1 (uma) porta USB 3.2 Gen2 tipo C; não sendo permitido a utilização de hubs, placas ou adaptadores; • Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado e dedicado; não sendo aceitas implementações de TPM via software ou firmware. <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; • Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário; • BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); • Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS e componentes do equipamento; • A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; <p>Controladora de Rede Gigabit Ethernet Conector RJ-45 fêmea:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em conformidade com o padrão 802.3 e suporte aos protocolos WOL, PXE e SNMP; • Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento |
|--|--|--|---|

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <p>automático da velocidade da rede em modo full-duplex.</p> <p>Controladora de Rede Wireless</p> <ul style="list-style-type: none">• Em conformidade com os padrões 802.11ax dual band 2x2;• Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;• Acompanha Bluetooth 5.0 ou superior. <p>Controladora de Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Integrada ao processador;• Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;• Dois conectores de vídeo nativos no padrão DisplayPort e/ou HDMI;• Suporte mínimo a 02 monitores simultaneamente. <p>Controladora de Áudio Integrada High Definition</p> <ul style="list-style-type: none">• Integrada à placa mãe;• Conectores frontais para fone de ouvido e microfone sendo aceita interface tipo combo; <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete do tipo Slim, small form factor (SFF), utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;• Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);• Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;• Deve possuir sensor de intrusão;• Com fonte auto volt 110/220v, capaz de suprir todo o sistema; <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento mínimo de 2 cabo de força com tomada padrão ABNT, 1 HDMI, 2 ou superior e 1 displayReport;• Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico. |
|--|--|--|---|

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB com fio;• Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mouse Ótico com conector USB;• Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi da mesma cor dos equipamentos fornecidos. <p>Monitor:</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM;• Tela antirreflexiva, IPS, 100% plana de 23” Wide 16:9; Resolução 1.920 x 1.080 (Full HD) @ 60Hz;• Contraste Típico de 1.000:1;• Refresh rate máximo de 8ms;• Ajuste de altura, inclinação e rotação vertical (+-90º) e rotação horizontal (+- 45º);• Mínimo, entrada 1 DisplayPort 1.2, 1 HDMI, 1 VGA;• Alimentação 110/220v automático;• Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;• <p>Softwares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanha software de gerenciamento centralizado e licenciado para todos os equipamentos solicitados;• Permite visualização através de consoles de gerenciamento remotas;• O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Address, Memória RAM Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware |
|--|--|--|--|

| | | | |
|----|---------|---|--|
| | | | <p>do sistema e Informações de disco rígido;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações de utilização dos equipamentos, sendo capaz de determinar no mínimo, a média de utilização de processador, memória e armazenamento, por grupo de equipamentos ou individualmente por equipamento; • Acessar e controlar o vídeo, o mouse e o teclado dos usuários, dando acesso também à BIOS independentemente do estado do Sistema Operacional, através de protocolo TCP/IP. Todo o hardware necessário para suportar esta funcionalidade também faz parte do escopo de contratação; • As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais softwares ou permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de funcionalidades da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares. <p>Suporte e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe; • Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; |
| 21 | unidade | 1 | <p>Sistema de Som Profissional com Assistente Virtual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixa Acústica Ativa 50w à 60w 127/220V de até 80 Hz com adicional de suporte para parede. • Smart Speaker com relógio e sistema assistente virtual com comando por voz; - Conectividade: Wi-Fi banda dupla e Bluetooth 5.0 ou superior; - Perfil de controle remoto de áudio/vídeo (AVRCP) para controle de voz de dispositivos móveis conectados; - Possui alto-falante de 1,6" e quatro microfones; - Saída de áudio de 3,5 mm; - Equipamento bivolt, acompanha carregador de energia; - Nas cores azul ou branca; - Idioma: português; - Garantia mínima de 3 meses. • Cabo de áudio auxiliar P10 Mono - P2 Mono, Comprimento: 5 metros Conductor: Cobre 24 AWG, garantindo boa qualidade na transmissão de sinal, Revestimento: PVC + tecido de 6,5mm, proporcionando |

| | | | |
|----|---------|---|--|
| | | | <p>maior durabilidade e resistência. Dupla blindagem Conectores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Metálicos rígidos, com proteção adicional contra desgaste. |
| 22 | unidade | 1 | <p>Internet Móvel via Satélite:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de conexão: Comunicação via satélite de órbita baixa (LEO), com terminal de usuário fixo, autoinstalável ou com instalação simplificada. • Frequência de operação: Banda Ku ou equivalente, com capacidade para uplink e downlink de dados em alta velocidade. • Velocidade de conexão: Deve oferecer velocidades de download de no mínimo 100 Mbps e upload de no mínimo 10 Mbps, com latência inferior a 100 ms em condições ideais. • Cobertura: Solução que permita operação em áreas remotas ou sem infraestrutura de fibra óptica, com abrangência nacional; • Antena: Antena plana (phased-array) ou equivalente, com capacidade de rastreamento automático de satélites e funcionamento sem necessidade de apontamento manual. • Fonte de alimentação: 100-240V, 50/60Hz, com consumo máximo de até 100W. • Equipamentos inclusos: Kit completo contendo terminal do usuário, antena, fonte de alimentação e cabeamento necessário para funcionamento. • Compatibilidade: Compatível com roteadores Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior. • Conectividade: Interface de rede Ethernet RJ-45 para conexão com roteadores ou switches. • Ambiente de operação: Resistente à chuva, poeira e temperaturas entre -30°C a +50°C. • Certificações: O equipamento deverá possuir certificações nacionais ou internacionais aplicáveis (ex: Anatel, FCC, CE). |
| 23 | unidade | 1 | <p>Sistema de Monitoramento Eletrônico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gravadora de Vídeo em Rede (NVD) IP 4K – 08 Canais – Gravadora de vídeo em rede (NVD) com suporte para até 08 canais IP, compatível com câmeras de resolução 4K (Ultra HD), ideal para sistemas de videomonitoramento de médio e grande porte. Deve permitir gravação, reprodução e gerenciamento remoto de imagens com alta qualidade e desempenho. Compatível com protocolo |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <p>ONVIF, permitindo integração com câmeras IP de diferentes fabricantes. Suporte mínimo para 1 disco rígido SATA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 7 x Câmera dome - resolução de 1080p (Full HD), alimentação por PoE Ativo, IR de 30m, índice de proteção IP67, sistema de vídeo H.264/ H.264B/H.264H/ H.265. |
|--|--|--|---|

NOTA: A Unidade Móvel que será submetida ao processo de Reforma e Adequação está disponível para visita técnica no pátio do SENAC-DR/AC no endereço contido neste Termo de Referência. O serviço de logística para a retirada da Unidade Móvel no SENAC-DR/AC até as dependências da empresa homologada, assim como a entrega após a conclusão dos serviços serão de responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA.

3.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA UNIDADE MÓVEL DE BELEZA

Especificações técnicas para fornecimento de Reforma e Adequação de Semirreboque/Baú furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica, porta tipo roll UP e porta elevatória para PcD automatizada para **Unidade Móvel de Beleza**, incluindo toda a customização interna e externa com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios.

3.2.1 Características Gerais

| | |
|-----------------------------------|--|
| Características do Produto | Semirreboque/Baú tipo baú com 2 Eixos e Suspensão Pneumática |
| Comprimento | 14,00 metros |
| Largura | 2,60 metros |
| Altura | 4,20 metros |
| Acessibilidade | Escada tipo porta de avião e elevador para PcD |
| Área Total Aberta | Aproximadamente 57 metros quadrados |

3.2.2. Especificações técnicas do semirreboque/baú

Estrutura da base rodante

A base rodante de fabricação Randon possui 14,00 metros de comprimento, dois eixos com suspensão pneumática, a estrutura apresenta condições técnicas para a realização de reforma e adequação

Sistema elétrico do Semirreboque/Baú: Revisão e substituição do Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do Semirreboque/Baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas.

Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

Revisão e Manutenção:

Eixos: Dois eixos, seção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambialidade dos rolamentos internos e externos.

Cubos de Rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

Rodas: Revisão e pintura das rodas, sendo em número de 08 (oito) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 x 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara.

Pneus: Substituição de pneus que estiverem vencidos ou desgastados com o tempo e que possam comprometer a segurança, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressulcáveis. Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e fornecimento de ferramentas para troca.

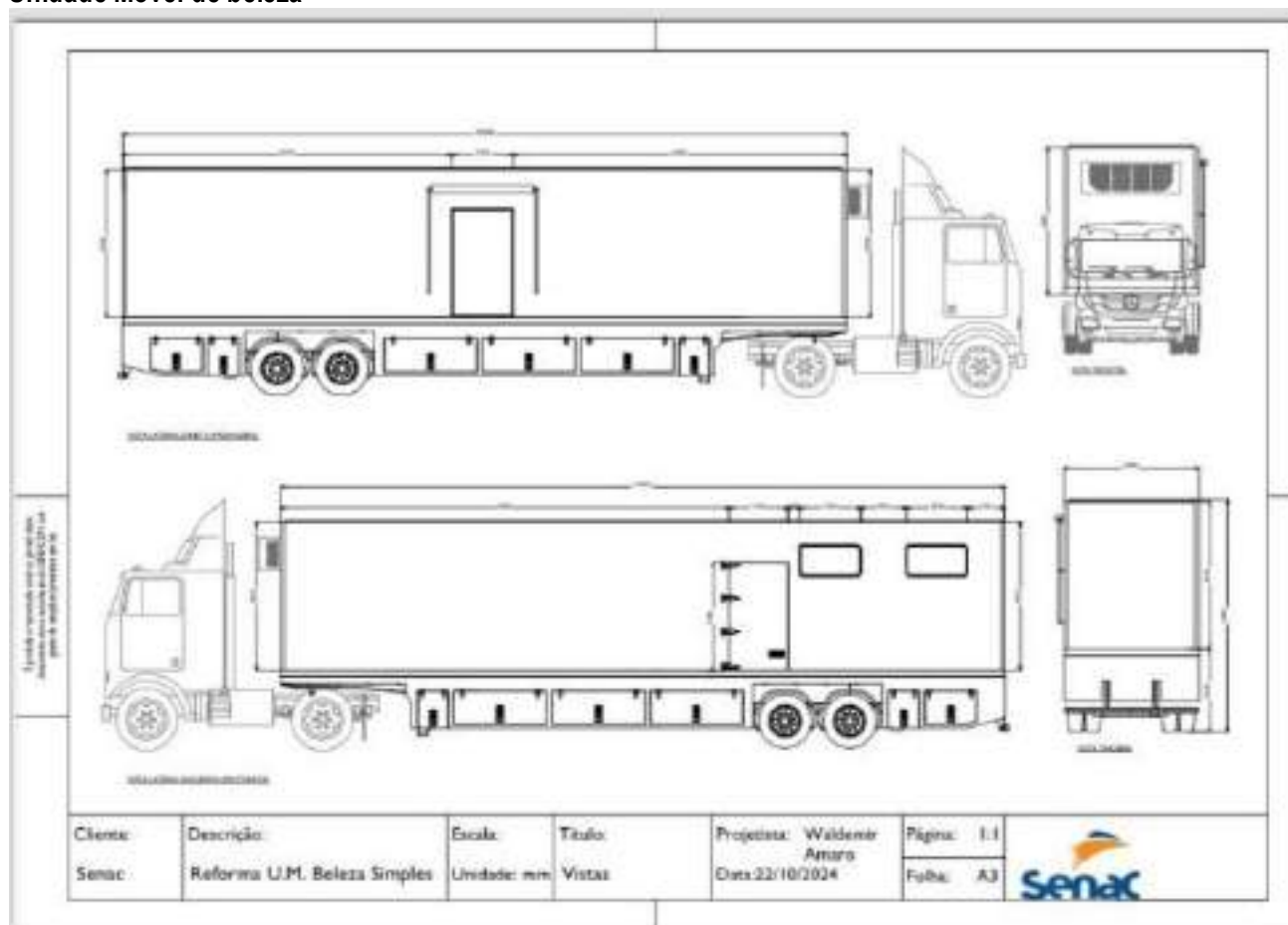
Sistema de freio: Revisão e teste do Sistema de Freio para garantir a segurança durante a rodagem da Unidade Móvel.

Suspensão: Revisão e manutenção da suspensão tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

Fabricação de novos Bagageiros Laterais: Serão totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. Possuirão um total de três portas de cada lado, sendo duas para o bagageiro, e uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada seção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo dobradiças com amortecedores. As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves. Todas as dobradiças serão em aço inoxidável.

Dimensões finais: As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de layout ao final desta especificação, sendo: Comprimento de 14,00 metros, largura de 2,60 metros e altura de 4,20 metros.

Figura 3: Desenho Semirreboque/Baú 14 Metros – Vista Fechada Conceito Projeto Arquitetônico Unidade Móvel de beleza



Obs.: O presente projeto conceitual poderá ser ajustado durante a elaboração dos projetos executivos, assim como nas especificações dos equipamentos e mobiliários, conforme as diretrizes e condições;

Sistema de para-choque traseiro: Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

Quadro das portas: Construído em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

Acesso/Porta Escada tipo Aviônica: Porta com função também de escada, tipo "avião", ou seja, construída em perfis de duralumínio, montada após adaptação na face interna da lateral do furgão e articulada em pinos presos a carroceria na posição da porta de acesso, dotada de degraus conformados a partir de chapa antiderrapante de duralumínio.

Dimensionamento: A porta /escada deverá ser montada na lateral esquerda, em um vão livre de 2.100 x 1.200 mm. Será composta de degraus com largura apropriada, e no mínimo 280 mm de profundidade livre, além de ter dois corrimãos laterais articuláveis ou do tipo encaixe em aço inoxidável.

A altura máxima entre degraus deverá ser aproximadamente 180 mm, inclusive para o degrau mais próximo ao solo.

Os degraus serão construídos com chapa de duralumínio xadrez antiderrapante, e deverão permanecer em posição paralela ao plano do solo (espelho a 90 graus).

Cargas: a porta/escada deverá sustentar carga de 250 kg por degrau, em condições estática ou dinâmica.

A porta será provida em sua face externa, de fechadura com puxador embutido, em aço inoxidável, com chaves.

A porta fechará por encosto em batente, sobre perfil de borracha de pressão, automotiva que vede a mesma quanto à infiltração de agentes externos nas condições estática e dinâmica do veículo.

A abertura e fechamento deverão ser automatizados por sistema hidráulico conforme projeto do fabricante, o cilindro hidráulico deverá permitir a regulação de velocidade de abertura e fechamento da porta.

Porta PcD : Plataforma para Portadores com Deficiência: Plataforma/porta de elevação de piso a piso, automática, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação com possibilidade de comando elétrico por meio de acionamento de botões e cabo, possibilitando a operação pelo próprio usuário.

Porta lateral tipo palco: A porta lateral tipo palco deverá ser fabricado totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de motobomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), acionamento por alavanca devidamente sinalizada e válvulas de sequência nos pórticos a e b controlando o travamento e a abertura da porta. Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2.400 mm por 9.000 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e deverá ter internamente o mesmo acabamento do piso do Semirreboque/Baú. Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro do porta palco acionado por um cilindro sequencial (dispensando outra ação para a trava da porta-palco).

O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação do porta palco se dará através sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento dela, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de moto bomba, bomba, acoplamento, comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com anilhas de ligação por pressão e sistema de travamento sequencial (dispensando outra ação para a trava da porta-palco).

Avanço lateral: O avanço lateral deve ser composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio devidamente especificados pelo fabricante, com fechamento em

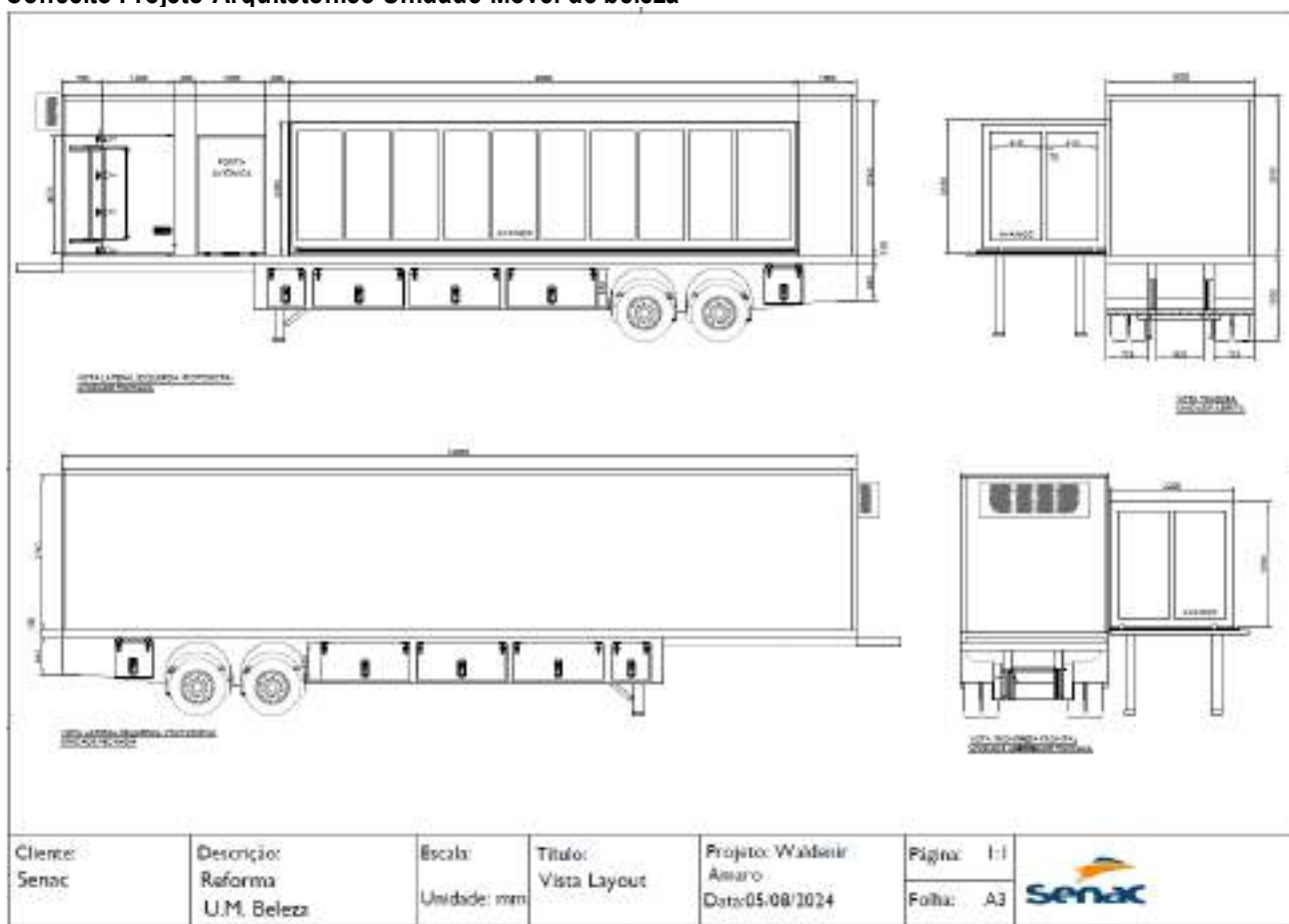
vidro temperado 8 mm ou policarbonato cristal Polygal 6 mm insulfado ou envelopado, dimensões 2.300 mm de avanço por 9.000 mm de extensão, providas de rodízios de polietileno para deslizamento lateral. Deverá movimentar-se por sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização. Ser fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

Possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizado por meio de sistema hidráulico ou eletro-hidráulico, podendo operar também por sistemas eletromecânicos.

Estrutura de suporte para o avanço lateral: Deverão ser posicionados no mínimo por 5(cinco) pés de sustentação, do tipo encaixe na lateral do furgão, formados por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso, de modo a apoiarem a porta lateral.

Figura 4: Desenho Semirreboque/Baú Unidade Móvel de Beleza – Vista Aberta
Conceito Projeto Arquitetônico Unidade Móvel de beleza



Obs.: O presente projeto conceitual poderá ser ajustado durante a elaboração dos projetos executivos, assim como nas especificações dos equipamentos e mobiliários, conforme as diretrizes e condições;

Vedações: A empresa vencedora deverá garantir que os processos de vedação impermeabilização dos componentes da carroceria e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

Identificação Visual: Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel, assim como a aplicação de adesivos em paredes internas conforme projeto gráfico da área de atuação, os arquivos serão fornecidos pelo SENAC-DR/AC durante o processo de fabricação.



A aplicação da marca em destaque deverá estar no arquivo a ser fornecido pelo SENAC-DR/AC Na parte externa utilizar destaque para a marca Senac.

Exemplo de arquivo de Comunicação Visual para plotagem da Unidade Móvel de Beleza – ITEM 2



Saia: Instalada em toda a extensão da sala de avanço com Lona Especial Maior para impressão com reforço em Trama, Vulcanização e costura em laterais, com Impressão Digital em Plotter Vutek com proteção Ultravioleta, instalação de Velcro Branco em Nylon reforçado.

Cabo elétrico: Módulo de cabo elétrico de 30 metros, trifásico com conector tipo Steck com plug para até 125 A.
Autotransformador: Instalado no bagageiro da Unidade Móvel com entrada 220/380 VCA Trifásico e saída 220 VCA Trifásico, sendo utilizado para a alimentação do Quadro Elétrico instalado internamente na Unidade Móvel.

3.2.3 Customização interna da Unidade Móvel de Beleza

Revestimento interno: Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rocha aplicadas às laterais e teto na parte interna da Unidade Móvel para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de ACM de 3mm na cor branco; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

Forro: Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de ACM de 3mm branco, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

Distribuição elétrica: Será calculado pela empresa a ser CONTRATADA o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação da Unidade Móvel, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados.

Deverá possuir quadro de distribuição sendo: quadro geral onde será ligada a energia externa; para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal.

Todo o sistema de iluminação deverá ser com luminárias de LED de sobrepor ou de embutir que deverá ser instalado na área total da Unidade Móvel, considerar a instalação de luzes de emergência e todos os componentes necessários à luminotécnica.

Todas as tomadas internas deverão ser de 127 Volts e 220 Volts posicionadas em toda área interna conforme as demandas e aplicações.

Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela empresa a ser CONTRATADA. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC.

Aterramento: para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários. Constituído de uma haste metálica de 1.500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

Piso: O piso será constituído de Chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “scania” em ambas as faces, espessura 3 mm, sobre a chapa de aço deverá ter piso de painel estruturado de 18 mm de espessura, resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida ou outro sistema de fixação que garanta a resistência e a durabilidade.

O piso deverá ficar no mesmo plano da soleira da porta (não deve haver “degrau” ou saliência entre eles). Deverá ser revestido em sua superfície com piso manta vinílica tipo cimento queimado cinza Gray, ser de alta resistência e fácil limpeza.

Climatização: Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 02 aparelhos condicionador de ar do tipo split system tipo inverter com capacidade de 36.000 BTUs cada com voltagem de 220 V CA, com controle remoto sem fio.

Porta de Vidro: Instalar porta de vidro temperado de 8 ou 10 mm de espessura, com abertura lateral, com a finalidade de proteger a Porta Aviônica. As dimensões das portas serão confirmadas na Unidade Móvel. A porta deverá garantir a segurança da Unidade Móvel. Possuir estrutura em alumínio com fechadura e tranca.

Porta Roll Up: Instalar porta de rolar automática com lâminas de aço modelo transvision com fechamento e abertura por controle remoto, a porta deverá ser instalada antes da porta de vidro, garantindo a segurança da Unidade Móvel sem a necessidade de realizar o fechamento diário da porta aviônica. Medidas aproximadas de 1,00 x 2,10 metros.

Instalação Hidráulica: Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água de 400 litros cada uma, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa.

Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1 (uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 (duas) polegadas localizadas em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságue.

Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

Divisões de ambientes: Conforme o Desenho Layout Unidade Móvel de Beleza SENAC-DR/AC, deverão ser instalados 10 cadeiras empilháveis e 10 cirandas para atendimento de manicure e pedicure, na região central deverão ser instalados até 10 cadeiras reclináveis para atendimento de cabeleiros ou barbeiros, acompanhar 10 carrinhos de apoio.

Deverá ser instalado bancadas de madeira estruturadas em aço tipo metalon 25x50mm, devendo possuir estrutura de bancada tipo camarim com espelho e iluminação do tipo branca e amarela e possuir gavetas para acondicionar utensílios, assim como a possibilidade de tomadas elétricas de 127 Volts e 220 Volts para a alimentação de secadores de cabelo e chapinha de alisamento.

Na região dianteira deverá ser instalado um balcão tipo armário com gavetas e prateleiras para acondicionar equipamentos, área de recepção com poltronas e suporte com nichos para acondicionar bolsas e mochilas dos alunos. Deverá ser instalado uma parede de Jardim vertical artificial.

Na região traseira da Unidade Móvel deverá ser instalado um balcão com armários para acondicionar utensílios e equipamentos, assim como uma pia com cuba redonda e outra quadrada em aço inoxidável e torneira tipo de acesso fácil, deverá ser previsto toda a parte hidráulica já mencionada acima e tomadas elétricas para a alimentação de equipamentos.

Sistema de exaustão simples: Deverá ser instalado no teto sobre as bancadas de trabalho dos cabeleiros, um sistema de exaustão direta com motores do tipo centrífugo para a exaustão de fumaça proveniente da ação de produtos químicos no processo de secagem e modelagem do cabelo. Possuir tubulação instalada no forro do teto conectada na parte traseira.

Sistema de combate a incêndio: Dois extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra etc.

Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores, e quadros de distribuição elétrica são necessários 2 (dois) extintores de 6kg de gás carbônico.

Persianas: Na Unidade Móvel serão instaladas persianas do tipo ROLLON, com dispositivo de abertura, fechamento, na cor branca ou cinza claro, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da Unidade Móvel.

Maquete: Deverá ser fornecida uma maquete na escala mínima de 1:25 da Unidade Móvel de Moda/Beleza representando os espaços e características da carreta.

Iluminação de Emergência: Deverá possuir sistema de luz de emergência em caso de queda de energia e sinalização de rota de fuga, sendo no mínimo quatro luminárias de emergência a serem distribuídas na parte interna da Unidade Móvel.

Toldo: Instalação de toldo tipo lona inclinável e ajustável na cor predominante deste segmento, cobrindo a área da porta de acesso com dimensões mínimas de 3,00 x 2,50 metros.

Caixas Organizadoras: Deverá ser considerado o fornecimento de até 20 caixas plásticas tipo organizadoras de produtos em 2 tamanhos diferentes, sendo 10 média e 10 grandes. Produto a ser escolhido pelo SENAC-DR/AC.

Iluminação Externa: Deverá ser previsto a instalação de até 04 luminárias nas extremidades externas da Unidade Móvel possibilitando maior segurança. O comando poderá ser instalado no lado interno, no interruptor das luminárias internas.

Manual de Operação: Pastas com os manuais de operação das Unidades Móveis e dos equipamentos que estarão na carreta. Deverá ser considerado no Manual de Operação da Unidade Móvel de beleza um tópico de

recomendações de plano de manutenção considerando o período de utilização e quais os principais itens da estrutura deverão ser verificados periodicamente.

Arquivo em Vídeo: Vídeo demonstrando a operação de abertura e fechamento do sistema de abertura da porta aviônica e do sistema de operação da plataforma automática elevatória para PcD.

Treinamento Operacional: Deverá ser fornecido treinamento operacional durante o processo de entrega técnica e conferência de todos os equipamentos fornecidos na Unidade Móvel, será utilizado os procedimentos inseridos no vídeo a ser fornecido e demonstrações de cada operação por técnico especializado da empresa FORNECEDORA.

Transporte: Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA a retirada da Unidade Móvel antiga a ser reformada no SENAC-DR/AC e após a reforma a entrega no mesmo local ou em endereço a ser especificado neste Termo de Referência.

Seguro de Transporte e Logística: Será de responsabilidade da empresa contratada para a movimentação da Unidade Móvel a ser reformada a realização de um seguro do veículo durante todo o período de execução do serviço, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o serviço de logística conforme descrito acima. **A empresa deverá apresentar, no início da execução do serviço, a comprovação da contratação do seguro correspondente, devidamente vigente e compatível com as condições da movimentação da Unidade Móvel.**

CONCEITO PROJETO ARQUITETONICO UNIDADE MÓVEL DE BELEZA





3.2.4 Especificação técnica dos equipamentos para Unidade Móvel de Beleza

Mobiliário

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição |
|------|---------|------------|--|
| 01 | unidade | 10 | <p>Lixeira com Tapa e Pedal – Capacidade 13,5 Litros Descrição técnica: Lixeira com capacidade aproximada de 13,5 litros, confeccionada em material plástico resistente, equipada com tampa articulada e acionamento por pedal para abertura sem uso das mãos. Produto adequado para uso em ambientes institucionais, especialmente em cursos e áreas de ensino.</p> |
| 02 | unidade | 10 | <p>Cadeira Modelo Allegra:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Polipropileno injetado de alta resistência. • Cor: Cinza escuro. • Altura total do encosto: 82 cm. • Altura do assento: 47 cm. • Largura do assento: 40 cm. • Profundidade do assento: 40 cm. • Altura dos braços: 67 cm. • Largura total (entre os braços): 51 cm. • Distância entre os pés: 48 cm. • Capacidade de carga: Suporta até 130 kg. • Empilhamento: Estrutura empilhável, facilitando armazenamento e transporte. |
| 03 | unidade | 1 | <p>Jardim Vertical: Estrutura de jardim vertical com área aproximada de 6 m², composta por</p> |

| | | | |
|----|---------|----|--|
| | | | vegetação ornamental definida pela contratada, adequada ao ambiente de instalação. O projeto deverá contemplar a aplicação da logomarca do Senac , em destaque, podendo ser executada em LED ou em placa de inox com acabamento em relevo, de forma a garantir visibilidade, durabilidade e estética ao conjunto. |
| 04 | unidade | 10 | <p>Cadeira Cirandinha para Manicure</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura: Tubo de aço com acabamento em pintura eletrostática, resistente à oxidação. • Assento e Encosto: Estofados em espuma de alta densidade, revestidos em couro ou material similar, de fácil higienização. • Base: Giratória com rodízios, permitindo mobilidade e praticidade no atendimento. • Apoio: Acompanha apoio para pés regulável em altura, adequado às necessidades da atividade. • Altura total aproximada: 85 cm • Largura: 44 cm • Profundidade: 38 cm • Peso: 5 kg • Capacidade de carga: Até 120 kg • Uso indicado: Atendimentos profissionais em serviços de manicure e pedicure, garantindo ergonomia, conforto e funcionalidade. |
| 05 | unidade | 4 | <p>Poltrona para Clientes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Azul (Pantone 288C) • Estrutura e Material: Assento e encosto estofados em tecido resistente, com preenchimento em espuma de alta densidade. • Peso do produto: 8 kg • Altura do assento: 45 cm • Dimensões do produto: 41 x 60 x 45 cm (Largura x Profundidade x Altura) • Capacidade de carga: Suporta até 120 kg • Estilo: Cadeira de base sólida, assento alto, design moderno e confortável. • Observações adicionais: Produto pronto para uso, adequado para recepções e áreas de espera. |
| 06 | unidade | 10 | <p>Cadeira Hidráulica para Cabeleireiro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura: Aço maciço, garantindo resistência e durabilidade. • Braços: Alumínio maciço pintado, com corrimãos em alumínio polido. • Estofamento: Assento e encosto modelados anatômica, com espuma laminada de alta densidade, revestidos em tecido sintético a ser definido pelo contratante. • Encosto Reclinável: Sistema hidráulico a gás, com apoio de cabeça estofado e regulagem de altura, ideal para procedimentos de corte, lavagem e tratamentos capilares. • Base: Alumínio injetado, equipada com sistema hidráulico para ajuste de altura e freio, atendendo aos padrões de qualidade mais rígidos. • Apoio para Pés: Estrutura em alumínio montada sobre aço tubular cromado, garantindo estabilidade e conforto. • Finalidade: Uso profissional em salões de cabeleireiro, clínicas de estética ou serviços de beleza que demandem conforto, ergonomia e ajuste hidráulico total. |
| 07 | unidade | 10 | <p>Carrinho Auxiliar Multiuso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura: Plástico de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência para uso prolongado. • Gavetas: 4 (quatro) gavetas espaçosas, destinadas à organização de acessórios e utensílios profissionais. • Tampo Multifuncional: Superfície superior com orifícios para acomodação |

| | | | |
|----|---------|---|---|
| | | | <p>de utensílios e compartimento específico para secador de cabelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa de Metal Antioxidante: Revestimento que retém o calor de equipamentos térmicos, protegendo a estrutura do carrinho contra danos. • Rodízios: 4 (quatro) rodinhas giratórias de 360°, que facilitam a movimentação e o posicionamento, especialmente em ambientes de uso móvel. • Dimensões aproximadas: Altura 88cm, Largura 36,5 cm Comprimento 47 cm. • Cor: Cinza. |
| 08 | unidade | 1 | <p>Lavatório com Cadeira para Atendimento Profissional</p> <p>Descrição técnica: Lavatório com Cuba em cerâmica equipada com movimento basculante ajustável e misturador monocomando para controle de temperatura e fluxo de água.</p> <p>Estrutura confeccionada em aço com proteção antioxidante, revestida por pintura eletrostática para maior durabilidade. Acabamento em poliestireno, conferindo resistência e facilidade de limpeza.</p> <p>Suporte da poltrona feito em aço tubular com acabamento em poliestireno, garantindo estabilidade e conforto ao usuário.</p> <p>Equipado com cuba em cerâmica, com design adaptado e funcional, montada sobre dispositivo articulado que permite ajuste de posicionamento e movimentação da cuba para facilitar o uso e proporcionar conforto ao usuário.</p> <p>Cuba com ralo especial retentor de cabelos, facilitando a higienização e manutenção.</p> <p>Dimensões da cuba:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento: 55 cm • Largura: 50 cm • Profundidade: 30 cm |
| 09 | unidade | 1 | <p>Lavatório para Pessoa com Necessidade Especial (PNE)</p> <p>Descrição técnica: Lavatório profissional desenvolvido para atendimento de pessoas com mobilidade reduzida ou que utilizam cadeira de rodas, fabricado com materiais de alta qualidade e durabilidade.</p> <p>Equipado com cuba em cerâmica, com design adaptado e funcional, montada sobre dispositivo articulado que permite ajuste de posicionamento e movimentação da cuba para facilitar o uso e proporcionar conforto ao usuário.</p> <p>Cuba com ralo especial retentor de cabelos, facilitando a higienização e manutenção.</p> <p>Dimensões aproximadas da cuba:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento: 56 cm • Largura: 55 cm • Profundidade: 26 cm <p>Altura da coluna:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 68 cm |
| 10 | unidade | 1 | <p>Autoclave horizontal</p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Autoclave horizontal para esterilização de materiais por vapor sob pressão, adequada ao uso em salões de beleza, clínicas ou laboratórios, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bivolt automático (127V / 220V), com funcionamento em redes com variação de tensão entre 95V e 254V; • Programa único de esterilização, com ciclo automático controlado eletronicamente; • Display por LEDs para indicação de temperatura e pressão durante o ciclo; • Sistema de desaeração e despressurização automática, garantindo |

| | | | |
|----|---------|---|---|
| | | | <p>segurança e eficiência no processo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 21 litros; • Câmara interna e tampa em aço inoxidável, facilitando a higienização e aumentando a durabilidade do equipamento; • Acompanha no mínimo 3 bandejas em alumínio anodizado, resistentes à corrosão; • Sistema de secagem com porta entreaberta automática, promovendo secagem eficiente ao final do ciclo; • Equipamento com proteção contra sobreaquecimento e com isolamento térmico externo; • Deve possuir certificação do INMETRO e estar em conformidade com as normas da Anvisa para esterilização por vapor; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. |
| 11 | unidade | 1 | Grade para autoclave - Compatível com a autoclave. |
| 12 | unidade | 2 | <p>Mini Incubadora para Indicadores Biológicos – Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Finalidade: Equipamento destinado à incubação de indicadores biológicos autocontidos, utilizado para monitorar e validar a eficácia de ciclos de esterilização em autoclaves. • Aplicação: Uso profissional em salões de beleza, clínicas de estética, consultórios e demais estabelecimentos que utilizam processos de esterilização de materiais. • Capacidade: Compatível com indicadores biológicos padrão de mercado. • Faixa de Temperatura: 56 °C a 60 °C (ajustada conforme recomendação do fabricante dos indicadores). • Tempo de Incubação: Variável de 24 a 48 horas, dependendo do tipo de indicador biológico utilizado. • Estrutura: Compacta, de fácil manuseio, portátil e de baixo consumo energético. • Alimentação: Bivolt (110/220 V). • Recursos adicionais: Luz indicadora de funcionamento e sistema de aquecimento estável para incubação uniforme. |
| 13 | unidade | 1 | <p>Dispensador para Detergente Líquido – Capacidade 800ml</p> <p>Descrição técnica: Dispensador para detergente líquido confeccionado em polipropileno, com dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: 10,5 cm • Altura: 25,5 cm • Profundidade: 11 cm <p>Capacidade do reservatório: 800 ml. Equipamento destinado ao uso em ambientes institucionais e comerciais, com design funcional para fácil manuseio e reposição do detergente.</p> |
| 14 | unidade | 2 | <p>Dispensador para Papel-Toalha com Alavanca</p> <p>Descrição técnica: Dispensador para papel-toalha manual, acionado por alavanca. Compatível com bobinas de papel-toalha com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento máximo das folhas: até 15 cm; • Bobinas com comprimento máximo de 200 metros; • Diâmetro máximo da bobina: 173 mm. <p>O equipamento deve ser fabricado em material resistente, de fácil higienização, e adequado para uso em ambientes institucionais e comerciais.</p> |
| 15 | unidade | 2 | Caixa para descarte de materiais perfurocortante. - Dimensões da embalagem: 45 x 30 x 2 cm; 140 g. |
| 16 | unidade | 2 | <p>Suporte para Caixa de Descarte de Materiais Perfurocortantes – Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Finalidade: Estrutura de suporte destinada à fixação de caixas coletores de |

| | | | |
|----|---------|---|---|
| | | | <p>papelão para descarte de materiais perfurocortantes, proporcionando segurança e praticidade no uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação: Pode ser utilizado sobre bancadas ou fixado em paredes. • Instalação: Recomenda-se a fixação a uma altura mínima de 1,20 m do chão, garantindo ergonomia e segurança. • Material: Estrutura metálica resistente, de fácil higienização e livre de manutenção. • Dimensões mínimas: • Frente: 13,9 cm • Altura: 20,5 cm • Profundidade: 12,2 cm • Acessórios inclusos: 2 (dois) parafusos e 2 (duas) buchas para fixação. |
| 17 | unidade | 2 | <p>Dispensador para Álcool em Gel – Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Polipropileno de alta resistência. • Dimensões aproximadas: • Largura: 10,5 cm • Altura: 25,5 cm • Profundidade: 11 cm • Capacidade do reservatório: 800 ml • Finalidade: Equipamento destinado à dispensação de álcool em gel em ambientes institucionais, garantindo praticidade, higiene e segurança no uso diário. |
| 18 | unidade | 2 | <p>Especificação Técnica – Torneira com Acionamento Fotossensível</p> <p>Descrição geral: Torneira de acionamento automático por sensor eletrônico (fotossensível), garantindo maior higiene e economia de água, sem necessidade de contato manual.</p> <p>Características técnicas mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acionamento: fotossensível por sensor infravermelho; • Material do corpo: termoplástico ou liga metálica de alta resistência à oxidação e corrosão; • Acabamento: cor cinza ou cromado, de fácil higienização; • Tensão de trabalho: disponível em 127V ou 220V, conforme necessidade da instalação; • Consumo elétrico: baixo consumo, adequado a uso contínuo em áreas de grande circulação; • Sistema de filtragem: filtro interno em termoplástico branco ou similar; • Vida útil: mínimo de 50.000 ciclos de acionamento; • Pressão de trabalho: entre 0,5 e 0,8 Kgf/cm²; • Vazão: suficiente para higienização eficiente das mãos, conforme pressão de entrada; • Tempo de funcionamento automático: fechamento programado em até 10 segundos após a retirada das mãos; • Grau de proteção: componentes elétricos com proteção contra respingos (IPX4 ou superior). <p>Acessórios incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de instruções em português; • Garantia mínima de 12 meses. |
| 19 | unidade | 1 | <p>Smart TV 75” 4K UHD LED Wi-Fi Bluetooth – 3 HDMI / 1 USB</p> <p>Descrição técnica:</p> <p>A Smart TV de 75” oferece qualidade de imagem superior e recursos avançados para uma experiência completa em entretenimento e aprendizado. Com resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e frequência de 60Hz, proporciona imagens nítidas, detalhadas e com excelente fluidez, ideais para filmes, séries, apresentações e jogos.</p> <p>Equipada com processador AIPQ, a TV garante cores mais vivas e contraste</p> |

| | | | |
|----|---------|---|--|
| | | | <p>aprimorado, somados ao suporte para Dolby Vision, Dolby Atmos e HDR10+, que tornam a visualização ainda mais imersiva.</p> <p>O sistema operacional Google TV oferece acesso rápido e intuitivo a aplicativos e serviços de streaming, além de permitir espelhamento de conteúdo via Wi-Fi Dual Band e Bluetooth. Com design sem bordas, conta com 3 entradas HDMI e 1 USB, possibilitando múltiplas conexões de dispositivos externos. Também possui reconhecimento de voz com Google Assistente e é compatível com Alexa (Hands Free), garantindo praticidade no controle por comandos de voz.</p> |
| 20 | unidade | 1 | <p>Gravadora de Vídeo em Rede (NVD) IP 4K – 08 Canais – Gravadora de vídeo em rede (NVD) com suporte para até 08 canais IP, compatível com câmeras de resolução 4K (Ultra HD), ideal para sistemas de videomonitoramento de médio e grande porte. Deve permitir gravação, reprodução e gerenciamento remoto de imagens com alta qualidade e desempenho. Compatível com protocolo ONVIF, permitindo integração com câmeras IP de diferentes fabricantes. Suporte mínimo para 1 disco rígido SATA.</p> <p>7 x Câmera dome, resolução de 1080p (Full HD), alimentação por PoE Ativo, IR de 30m, índice de proteção IP67, sistema de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265.</p> |
| 21 | unidade | 1 | <p>Sistema de Som Profissional com Assistente Virtual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixa Acústica Ativa 50w à 60w 127/220V de até 80 Hz com adicional de suporte para parede. • Smart Speaker com relógio e sistema assistente virtual com comando por voz; - Conectividade: Wi-Fi banda dupla e Bluetooth 5.0 ou superior; - Perfil de controle remoto de áudio/vídeo (AVRCP) para controle de voz de dispositivos móveis conectados; - Possui alto-falante de 1,6” e quatro microfones; - Saída de áudio de 3,5 mm; - Equipamento bivolt, acompanha carregador de energia; - Nas cores azul ou branca; - Idioma: português; - Garantia mínima de 3 meses. • Cabo de áudio auxiliar P10 Mono - P2 Mono, Comprimento: 5 metros <p>Condutor: Cobre 24 AWG, garantindo boa qualidade na transmissão de sinal, Revestimento: PVC + tecido de 6,5mm, proporcionando maior durabilidade e resistência. Dupla blindagem Conectores: Metálicos rígidos, com proteção adicional contra desgaste.</p> |
| 22 | unidade | 1 | <p>Internet Móvel via Satélite:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de conexão: Comunicação via satélite de órbita baixa (LEO), com terminal de usuário fixo, auto instalável ou com instalação simplificada. • Frequência de operação: Banda Ku ou equivalente, com capacidade para uplink e downlink de dados em alta velocidade. • Velocidade de conexão: Deve oferecer velocidades de download de no mínimo 100 Mbps e upload de no mínimo 10 Mbps, com latência inferior a 100 ms em condições ideais. • Cobertura: Solução que permita operação em áreas remotas ou sem infraestrutura de fibra óptica, com abrangência nacional. • Antena: Antena plana (phased-array) ou equivalente, com capacidade de rastreamento automático de satélites e funcionamento sem necessidade de apontamento manual. • Fonte de alimentação: 100-240V, 50/60Hz, com consumo máximo de até 100W. • Equipamentos inclusos: Kit completo contendo terminal do usuário, antena, fonte de alimentação e cabeamento necessário para funcionamento. • Compatibilidade: Compatível com roteadores Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior. • Conectividade: Interface de rede Ethernet RJ-45 para conexão com roteadores ou switches. • Ambiente de operação: Resistente à chuva, poeira e temperaturas entre - |

| | | | |
|----|---------|---|---|
| | | | <p>30°C a +50°C.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificações: O equipamento deverá possuir certificações nacionais ou internacionais aplicáveis (ex: Anatel, FCC, CE). |
| 23 | unidade | 1 | <p>Bancada com Pia de Higienização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões totais: 2.500 mm de comprimento x 600 mm de profundidade. • Rodapés: Presença de rodapés em todos os lados (direito, esquerdo e fundo), garantindo acabamento e proteção. • Divisão de áreas: • Área seca: 1.150 mm de comprimento, destinada a atividades sem contato com água. • Área molhada: 1.350 mm de comprimento, equipada com pia redonda em inox para higienização de mãos, conforme layout proposto, garantindo funcionalidade e segurança. • Acabamento: Superfície lisa, resistente a desgaste e de fácil higienização, adequada ao uso em Unidade Móvel. |
| 24 | unidade | 1 | <p>Armários para guardar equipamentos e materiais – Conforme proposta de layout.</p> |
| 25 | unidade | 1 | <p>Armário Alto Tipo Nicho para Acondicionamento de Bolsas e Mochilas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Finalidade: Armário destinado ao armazenamento de bolsas e mochilas, distribuído em 15 nichos individuais, conforme layout proposto. • Dimensões totais: • Altura: 2.500 mm • Largura: 2.150 mm • Profundidade: 350 mm (laterais), 500 mm (módulo central) • Divisão interna: • Compartimentos internos com alturas de 1.450 mm e 345 mm (conforme disposição das prateleiras e nichos). • Módulos laterais de 345 mm cada, organizados simetricamente. • Portas/aberturas: Cada nicho possui acesso individual, permitindo organização e facilidade de uso. • Acabamento: Estrutura em painéis resistentes, superfície lisa e de fácil limpeza, adequada ao uso em ambientes educacionais. • Representação gráfica: • Vista em planta: A e B • Vistas frontais: A e B |
| 26 | unidade | 1 | <p>Bancada para Armários de Cosméticos – Unidade Móvel</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões totais: 2.500 mm de comprimento x 600 mm de profundidade. • Rodapés: Presença de rodapés em todos os lados (direito, esquerdo e fundo), garantindo acabamento e proteção. • Divisão de áreas: • Área seca: 1.150 mm de comprimento, destinada a atividades sem contato com água, ideal para apoio de materiais secos e armários de cosméticos. • Área molhada: 1.350 mm de comprimento, adequada para atividades que envolvam água ou líquidos, garantindo funcionalidade e segurança. • Acabamento: Superfície lisa, resistente a desgaste e de fácil higienização, adequada ao uso em unidades móveis e ambientes de trabalho com produtos cosméticos. |
| 27 | unidade | 4 | <p>Vaso com Plantas Artificiais – Tamanho Médio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura aproximada: 1,60 metros • Composição: Plantas artificiais de alta qualidade, montadas em vaso decorativo resistente. • Finalidade: Decoração de ambientes internos, sem necessidade de manutenção com água ou luz natural. • Acabamento: Folhagem e troncos realistas, garantindo aparência natural e durabilidade. |

| | | | |
|----|---------|---|---|
| 28 | unidade | 2 | <p>Lixeira com Tampa e Pedal – Uso Comum</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 50 litros • Acionamento: Tampa com pedal, garantindo higiene e praticidade no uso. • Uso indicado: Ambientes gerais, adequado para descarte de resíduos comuns. • Acabamento: Superfície resistente e fácil de limpar, fabricada em material durável para uso contínuo. |
| 29 | unidade | 1 | <p>Mesa para Professor – Descrição técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: • Altura: 730 mm • Largura: 1.200 mm • Profundidade: 600 mm • Tampo: Confeccionado em MDP de 25 mm de espessura, com encabeçamento em todos os topos em fita PVC de 2 mm. • Painel lateral: MDP de 25 mm, com fita borda de 0,45 mm em todas as extremidades. • Painel frontal: MDP de 15 mm, encabeçado nos topos aparentes com fita borda de 0,45 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. • Distanciador: Em PS (poliestireno) injetado com acabamento cromado, fixado entre tampo e painel lateral, garantindo estabilidade. • Sistema de fixação: Montagem realizada através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, permitindo montagem e desmontagem sem danificar o produto. • Niveladores: Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado, com haste metálica e regulagem através de rosca 5/16. • Acabamento: Superfícies resistentes, de fácil limpeza, ideais para uso em unidades móveis e ambientes de trabalho. • Cor: Cinza escuro |
| 30 | unidade | 1 | <p>Notebook – Especificações Técnicas</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Processador <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Desempenho mínimo de 13.050 pontos no PassMark CPU Mark. 1.2. Intel Core de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen de 5ª geração ou superior. 1.3. Processador gráfico integrado, capaz de alocar até metade da memória RAM dinamicamente. 2. Memória Principal <ol style="list-style-type: none"> 2.1. 16GB DDR4 3200 MHz ou superior. 2.2. Expansível para no mínimo 32GB, aceitando um módulo integrado à placa-mãe. 3. Armazenamento <ol style="list-style-type: none"> 3.1. SSD M.2 NVMe de, no mínimo, 256GB (não será aceito SATA SSD). 4. Chipset e Placa-mãe <ol style="list-style-type: none"> 4.1. Última geração compatível com o processador ofertado. 4.2. TPM 2.0 dedicado e integrado (não serão aceitas soluções baseadas em firmware). 5. BIOS <ol style="list-style-type: none"> 5.1. Suporte a TPM 2.0 ou superior. 5.2. Atualizações disponíveis no site do fabricante e possíveis via Windows. 5.3. BIOS em Flash ROM, com suporte a gerenciamento. 5.4. Proteção por senha de usuário e administrador, com opção de desabilitar I/O. 5.5. Interface em português ou inglês. 5.6. Sistema de diagnóstico gráfico integrado (modo rápido e detalhado). |

| | | | |
|----|---------|---|--|
| | | | <p>6. Interfaces e Conectividade</p> <p>6.1. Tela LED entre 13,7" e 14,5", resolução Full HD (1920x1080), antirreflexo, com trava de câmera.</p> <p>6.2. Webcam integrada.</p> <p>6.3. 1 (uma) saída HDMI digital.</p> <p>6.4. 1 (um) conector combo de áudio (fone/microfone).</p> <p>6.5. 2 (dois) conectores USB 3.2 tipo A.</p> <p>6.6. 1 (um) conector Thunderbolt com suporte a dockstation.</p> <p>6.7. 1 (um) leitor SD/microSD integrado (aceito adaptador).</p> <p>6.8. 1 (um) conector RJ-45 Gigabit Ethernet (aceito adaptador).</p> <p>6.9. Rede Wi-Fi IEEE 802.11ac/abgn dual band 2x2.</p> <p>6.10. Bluetooth 5.0.</p> <p>6.11. Microfone integrado.</p> <p>7. Gabinete e Construção</p> <p>7.1. Material: carbono, policarbonato, magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro.</p> <p>7.2. Trava de segurança integrada ao chassi.</p> <p>7.3. Peso máximo de 1,65kg com bateria.</p> <p>7.4. Teclado ABNT2, touchpad ou clickpad.</p> <p>7.5. Áudio estéreo com 2 alto-falantes.</p> <p>7.6. Fonte AC externa 100–240V com cabo no padrão NBR 14136.</p> <p>7.7. Drivers e firmwares disponíveis no site oficial do fabricante.</p> <p>8. Acessórios</p> <p>8.1. Mochila acolchoada para até 15,6", com alças duplas.</p> <p>8.2. Mouse sem fio Bluetooth, 3 botões, mínimo 1600 DPI, com pilha AA.</p> <p>9. Sistema Operacional</p> <p>9.1. Windows 11 Professional x64 com mídia ou link oficial de recuperação.</p> <p>10. Softwares</p> <p>10.1. Ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado (válida durante a garantia).</p> <p>10.2. Software de gerenciamento remoto e inventário (fabricante, modelo, SO, número de série, MAC, RAM, processador, BIOS, disco, etc.).</p> <p>10.3. Compatibilidade com soluções corporativas como SCCM, Landesk ou similares.</p> <p>11. Suporte e Garantia</p> <p>11.1. Garantia mínima de 60 meses para o equipamento e 36 meses para a bateria.</p> <p>11.2. Suporte em português via central do fabricante, com atendimento telefônico em regime 8x5.</p> <p>11.3. Atendimento e reparo no local em até 3 dias úteis (capitais) ou 5 dias úteis (interior).</p> <p>11.4. Todas as peças devem ser homologadas pelo fabricante.</p> <p>11.5. Custos de peças, transporte, impostos e seguros incluídos na garantia.</p> <p>11.6. Consulta de garantia disponível no site do fabricante.</p> <p>12. Especificações Complementares</p> <p>12.1. Produto novo, em linha de produção, pertencente à linha corporativa.</p> <p>12.2. Não serão aceitos modelos descontinuados ou com previsão de descontinuidade.</p> <p>12.3. Certificação Microsoft HCL (Hardware Compatibility List).</p> <p>12.4. Cores sóbrias (preto ou cinza).</p> <p>12.5. Obrigatória comprovação técnica por documentos oficiais do fabricante (catálogos, manuais, fichas técnicas, sites oficiais).</p> |
| 31 | unidade | 1 | <p>Cadeira Giratória com Braço – Para Professores</p> <p>• Tipo: Cadeira giratória com apoio de braços, projetada para uso em ambientes de trabalho docente.</p> |

| | | | |
|----|---------|----|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura: Base com rodízios, permitindo mobilidade e ajuste de posição. • Assento e Encosto: Estofados, com ergonomia adequada para conforto prolongado durante atividades profissionais. • Ajustes: Altura regulável, permitindo adaptação à mesa ou bancada de trabalho. • Acabamento: Materiais resistentes e de fácil limpeza, garantindo durabilidade e higiene. |
| 32 | unidade | 1 | <p>Bancada de Cabeleireiro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade: 01 (uma) unidade • Dimensões: 2.500 mm x 600 mm • Revestimento com rodapias em todos os lados (direito, esquerdo e fundo). • Bancada equipada com espelhos e iluminação em luz branca e amarela tipo camarim, composta para até 10 (dez) postos de trabalho de cabeleireiro. • Descrição Técnica • Espelhos • Quantidade: 04 (quatro) unidades • Dimensões: 900 mm x 1150 mm cada • Fixados na bancada e integrados à iluminação tipo camarim. |
| 33 | unidade | 1 | <p>Kit de Limpeza Completo com Carrinho e Acessórios</p> <p>Descrição técnica: Kit de limpeza completo composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carrinho organizador para material de limpeza; • Balde duplo com separação para lavagem e enxágue; • Cabo telescópico para aplicação de acessórios; • Haste americana equipada com refil loop e cinta para limpeza; • Placa sinalizadora de piso molhado para segurança; • Pá pop para recolhimento de resíduos; • Conjunto mop pó para varrição eficiente. <p>Todos os componentes devem ser fabricados com materiais resistentes e duráveis, adequados para uso profissional em ambientes institucionais.</p> |
| 34 | unidade | 11 | <p>Secador de Cabelos Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência: Mínima de 2.000 W, garantindo desempenho adequado para uso profissional. • Design: Ultracompacto, facilitando manuseio e transporte. • Cabo de alimentação: Comprimento mínimo de 3 metros, com rotação (cabo giratório) para maior mobilidade e conforto durante o uso. • Velocidades e temperaturas: Mínimo de 3 velocidades e 3 níveis de temperatura, permitindo ajustes conforme tipo de cabelo e técnica utilizada. • Indicadores: Equipado com indicadores luminosos em LED para facilitar a visualização dos ajustes selecionados. • Tecnologia de proteção: Deve possuir sistema que promova a fixação da cor e proteção dos fios (ex.: Oxy-Active ou equivalente), garantindo cuidado capilar durante o uso. • Uso recomendado: Salões de beleza, unidades educacionais de estética e ambiente profissional. |
| 35 | unidade | 11 | <p>Prancha Alisadora (Piastra) para Cabelos – Uso Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Finalidade: Equipamento elétrico destinado ao alisamento de cabelos em uso profissional, garantindo eficiência e segurança. • Cabo de alimentação: Giratório, com comprimento mínimo de 2,5 metros, proporcionando mobilidade durante o uso. • Alimentação elétrica: Bivolt, podendo ser automática ou com chave seletora, adequada a diferentes ambientes de trabalho. • Cor: Preta, acabamento resistente e de fácil limpeza. • Temperatura: Deve atingir, no mínimo, 200 °C, garantindo desempenho |

| | | | |
|----|---------|----|--|
| | | | <p>profissional em diferentes tipos de cabelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uso recomendado: Salões de beleza, unidades educacionais de estética e ambientes profissionais de cabelo. |
| 36 | unidade | 1 | <p>Ring Light Profissional Descrição técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de luz composta por, no mínimo, 608 LEDs. • Vida útil da lâmpada de, no mínimo, 50.000 horas. • Potência nominal de 36,5 W. • Gama de temperatura de cor ajustável de 3.200 K a 5.500 K. • Índice de Reprodução de Cor (CRI) mínimo de 95. • Saída de tensão de operação de 8 V e corrente de 5 A, fornecidas via adaptador AC. • Compatível com, no mínimo, duas (2) baterias NP-F de íon-lítio ou equivalente. |
| 37 | unidade | 11 | <p>Modelador de Cachos – Uso Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tubo: Diâmetro de 13 mm, revestido com material antiaderente, permitindo o deslize suave dos fios durante a modelagem. • Aquecimento: Sistema cerâmico, garantindo temperatura constante e distribuição uniforme do calor, protegendo a saúde dos cabelos. • Cabo de alimentação: Flexível, com comprimento mínimo de 3 metros, proporcionando mobilidade durante o uso. • Alimentação elétrica: Bivolt automática, adaptando-se a diferentes tensões de energia. • Finalidade: Uso profissional em salões de beleza, unidades educacionais de estética e ambientes que exigem desempenho profissional. • Acabamento: Design resistente e seguro, adequado para manuseio prolongado. |
| 38 | unidade | 11 | <p>Modelador de Cachos – Uso Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tubo: Diâmetro de 25 mm, com revestimento antiaderente, garantindo deslize suave dos fios e proteção contra danos durante a modelagem. • Aquecimento: Sistema cerâmico que mantém temperatura constante, assegurando desempenho uniforme e cuidado com a integridade dos cabelos. • Cabo de alimentação: Flexível, com comprimento mínimo de 3 metros, proporcionando mobilidade e conforto durante o uso. • Alimentação elétrica: Bivolt automática, adaptando-se a diferentes tensões de energia. • Finalidade: Uso profissional em salões de beleza, unidades educacionais de estética e outros ambientes que exijam equipamento de alto desempenho. • Acabamento: Design resistente e seguro, adequado para manuseio prolongado e frequente. |
| 39 | unidade | 11 | <p>Modelador de Cachos – Uso Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tubo: Diâmetro de 32 mm, revestido com material antiaderente, permitindo deslize suave dos fios e proteção contra danos durante a modelagem. • Aquecimento: Sistema cerâmico que garante temperatura constante, proporcionando desempenho uniforme e cuidado com a integridade dos cabelos. • Cabo de alimentação: Flexível, com comprimento mínimo de 3 metros, assegurando mobilidade e conforto durante o uso. • Alimentação elétrica: Bivolt automática, adaptando-se a diferentes tensões de energia. • Finalidade: Uso profissional em salões de beleza, unidades educacionais de estética e ambientes que demandam equipamento de alto desempenho. • Acabamento: Design resistente e seguro, adequado para manuseio prolongado e frequente. |
| 40 | unidade | 12 | <p>Avental de uso profissional, indicado para cabeleireiros e barbeiros.</p> |

| | | | |
|----|---------|----|---|
| | | | Confeccionado em material resistente, lavável e de fácil higienização (ex: nylon, PVC, poliéster ou tecido similar). Deve ser impermeável ou possuir tratamento contra respingos de água e produtos químicos. Modelo com alças ajustáveis e fechamento posterior (com botão, velcro ou amarração). Tamanho único, compatível com diferentes biotipos. Cor preferencial preta ou escura, ou conforme disponibilidade do fornecedor. |
| 41 | unidade | 1 | <p>Vaporizador Capilar Profissional com Névoa Quente e Fria - Equipamento destinado ao tratamento de cabelos danificados por colorações, alisamentos, permanentes e demais processos químicos. Deve operar por meio de vibrações ultrassônicas que geram partículas microscópicas de água, facilitando a penetração profunda nos fios e nos folículos capilares. Deve possuir emissão de névoa quente e fria, ajustável conforme o tipo de tratamento capilar.</p> <p>O equipamento deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel de controle com tela LCD sensível ao toque (touch screen); • Capô fabricado em material resistente (ex: policarbonato ou equivalente), com design moderno; • Tamanho extragrande da cúpula (capô), que proporcione espaço adequado para homens e mulheres; • Capô inclinável e ajustável, permitindo adaptação a diferentes posições do cliente; • Base estável com rodízios (se aplicável), para facilitar mobilidade e posicionamento. |
| 42 | unidade | 11 | <p>Espelho de Mão com Dupla Face – Uso Profissional</p> <p>Descrição técnica: Espelho de mão com duas faces: uma com visão normal e outra com ampliação de até 5 vezes. Diâmetro aproximado entre 8 cm e 11 cm. Deve possuir base dobrável, que permita o apoio sobre superfícies planas e possibilite o uso para pendurar. Estrutura confeccionada em material resistente, de fácil higienização, próprio para uso profissional em ambientes como salões de beleza e barbearias.</p> |
| 43 | unidade | 11 | <p>Máquina de Corte Profissional para Cabelos – Bivolt ou 110 V</p> <p>Descrição técnica: Máquina de corte profissional para cabelos, com funcionamento com ou sem fio. Alimentação 110 V ou bivolt, com rotação de aproximadamente 9.000 RPM. Deve possuir lâmina inferior cromada plana e lâmina superior com dentes intercalados, ideal para corte de precisão.</p> <p>Acompanha, no mínimo, 8 pentes de altura (graduadores) com clip metálico, nos tamanhos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ½ • 1 • 1½ • 2 • 3 • 4 • 6 • 8 <p>O equipamento deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Selo de conformidade do INMETRO; • Plugue de tomada no padrão brasileiro (NBR 14136); • Material resistente e design ergonômico, próprio para uso contínuo em ambientes profissionais como salões de beleza e barbearias. |

| | | | |
|----|---------|----|--|
| 44 | unidade | 11 | <p>Máquina de Acabamento para Corte de Cabelo – Uso Profissional Descrição técnica: Máquina de acabamento para corte de cabelo, com comprimento de corte mínimo de 0,4 mm. Alimentação elétrica bivolt (automático ou com chave seletora). Deve acompanhar, no mínimo, 3 pentes de altura graduados com clip metálico, nas medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1/2 (1,5 mm) • 1 (3 mm) • 1 ½ (4,5 mm) <p>O equipamento deve ser adequado para uso profissional, com motor eficiente, design ergonômico e compatível com ambientes de salões de beleza e barbearias.</p> |
| 45 | unidade | 1 | <p>Bebedouro de Mesa para Garrafão Eletrônico Branco – Bivolt Descrição Técnica: Bebedouro elétrico de mesa, destinado ao uso com garrafões de 10L ou 20L, equipado com sistema eletrônico de refrigeração, silencioso, econômico e ambientalmente sustentável (não agride o meio ambiente). Possui estrutura na cor branca, reservatório interno de 600 ml e bandeja coletora de água removível, facilitando a higienização. O equipamento deve conter duas torneiras de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada, além de sistema perfurador que permite a colocação do garrafão sem a necessidade de remoção do lacre, evitando derramamentos e contato externo com a água.</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Bebedouro de mesa para garrafão de 10L ou 20L • Sistema de refrigeração: Eletrônico (silencioso e econômico) • Opções de temperatura: Natural e Gelada • Reservatório: 600 ml • Produção de água gelada: 0,3 L/h (temperatura aproximada de 10°C em condições de verão) • Consumo de energia: 9 kWh/mês • Potência: 65 W • Alimentação elétrica: 220 V • Bandeja coletora: Removível, de fácil limpeza • Sistema perfurador: Sim, com passagem direta da água ao reservatório • Cor: Branco <p>Dimensões e Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medidas aproximadas (L x A x P): 275 x 400 x 288 mm • Peso líquido: 2,4 kg <p>Requisitos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima de 12 meses; • Certificação do INMETRO; • Inclusão de 01 (um) garrafão de 20 litros novo, lacrado e padrão reutilizável. |

NOTA: A Unidade Móvel que será submetida ao processo de Reforma e Adequação está disponível para visita técnica no pátio do SENAC-DR/AC no endereço contido neste Termo de Referência.

O serviço de logística para a retirada da Unidade Móvel no SENAC-DR/AC até as dependências da empresa homologada, assim como a entrega após a conclusão dos serviços serão de responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA.

3.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA UNIDADE MÓVEL DE INFORMÁTICA

Especificações técnicas para fornecimento de Reforma e Adequação de Semirreboque/Baú furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica, porta tipo roll UP e porta elevatória para PcD automatizada para Unidade Móvel de Informática, incluindo toda a customização interna e externa com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios.

3.3.1. Características Gerais

| | |
|-----------------------------------|--|
| Características do Produto | Semirreboque/Baú tipo baú com 2 Eixos e Suspensão Pneumática |
| Comprimento | 14,00 metros |
| Largura | 2,60 metros |
| Altura | 4,20 metros |
| Acessibilidade | Escada tipo porta de avião e elevador para PcD |
| Avanço Lateral | Avanço lateral automatizado |

3.3.2. Especificações técnicas do semirreboque/baú

Estrutura da base rolante

A base rodante de fabricação Randon possui 14,00 metros de comprimento, dois eixos com suspensão pneumática, a estrutura apresenta condições técnicas para a realização de reforma e adequação.

Sistema elétrico do Semirreboque/Baú: Revisão e substituição do Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do Semirreboque/Baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletivos (olhos de gato) e faixas refletivas.

Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

Revisão e Manutenção:

Eixos: Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambialidade dos rolamentos internos e externos.

Cubos de Rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

Rodas: Revisão e pintura das rodas, sendo em número de 08 (oito) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 x 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara.

Pneus: Substituição de pneus que estiverem vencidos ou desgastados com o tempo e que possam comprometer a segurança, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressulcáveis. Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e fornecimento de ferramentas para troca.

Sistema de freio: Revisão e teste do Sistema de Freio para garantir a segurança durante a rodagem da Unidade Móvel.

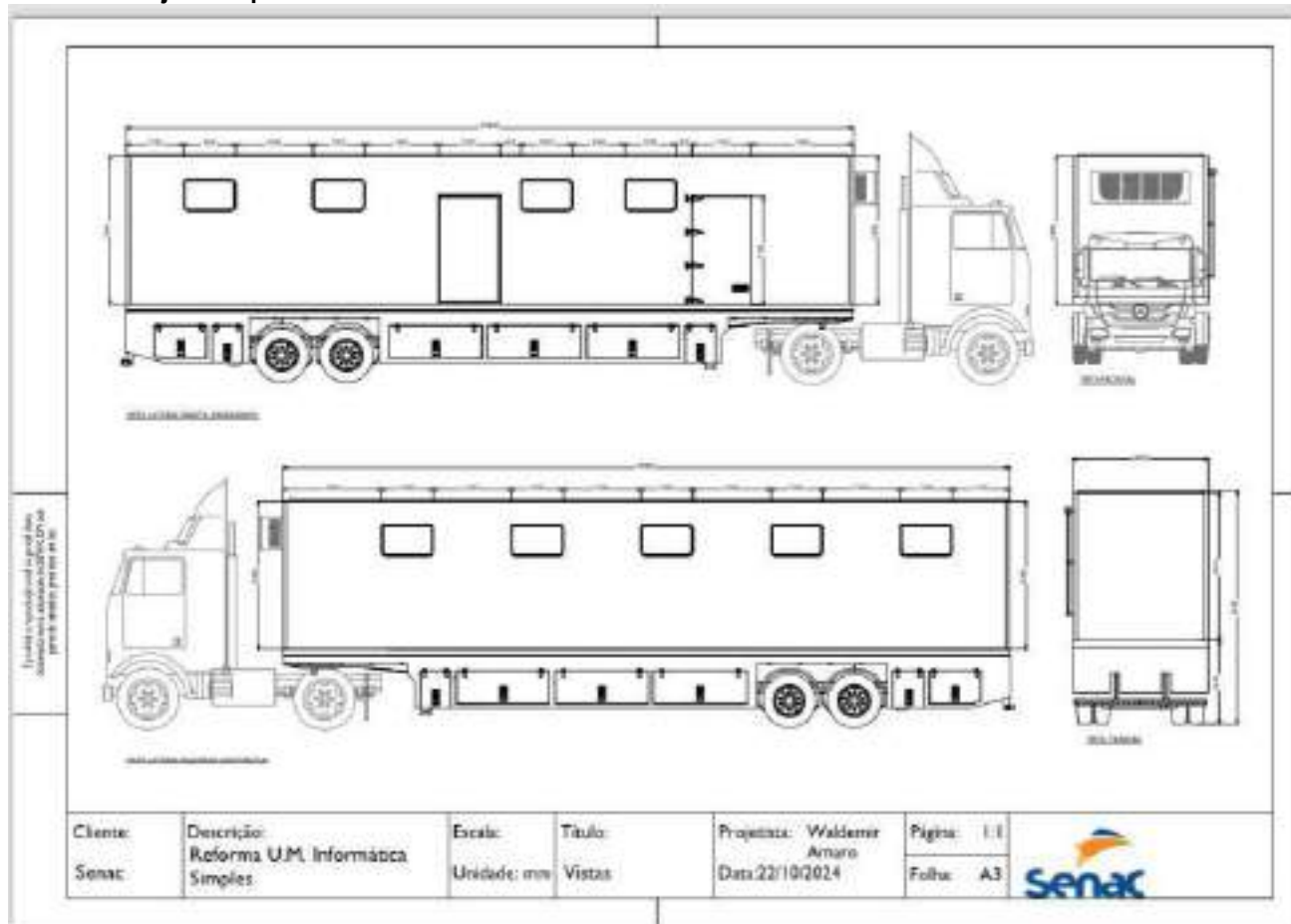
Suspensão: Revisão e manutenção da suspensão tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

Fabricação de novos Bagageiros Laterais: Serão totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. Possuirão um total de três portas de cada lado, sendo duas para o bagageiro, e uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm.

As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo dobradiças com amortecedores. As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves. Todas as dobradiças serão em aço inoxidável.

Dimensões finais: As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de layout ao final desta especificação, sendo: Comprimento de 14,00 metros, largura de 2,60 metros e altura de 4,20 metros.

Figura 5: Desenho Semirreboque/Baú 14 Metros – Vista Fechada
Conceito Projeto Arquitetônico Unidade Móvel de informática



Obs.: O presente projeto conceitual poderá ser ajustado durante a elaboração dos projetos executivos, assim como nas especificações dos equipamentos e mobiliários, conforme as diretrizes e condições;

Sistema de para-choque traseiro: Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

Quadro das portas: Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

Acesso/Porta Escada tipo Aviônica: Porta com função também de escada, tipo “avião”, ou seja, construída em perfis de duralumínio, montada após adaptação na face interna da lateral do furgão e articulada em pinos presos a carroceria na posição da porta de acesso, dotada de degraus conformados a partir de chapa antiderrapante de duralumínio;

Dimensionamento: A porta /escada deverá ser montada na lateral esquerda, em um vão livre de 2.100 x 1.200 mm. Será composta de degraus com largura apropriada, e no mínimo 280 mm de profundidade livre, além de ter dois corrimãos laterais articuláveis ou do tipo encaixe em aço inoxidável.

A altura máxima entre degraus deverá ser aproximadamente 180 mm, inclusive para o degrau mais próximo ao solo.

Os degraus serão construídos com chapa de duralumínio xadrez antiderrapante, e deverão permanecer em posição paralela ao plano do solo (espelho a 90 graus).

Cargas: a porta/escada deverá sustentar carga de 250 kg por degrau, em condições estática ou dinâmica.

A porta será provida em sua face externa, de fechadura com puxador embutido, em aço inoxidável, com chaves.

A porta fechará por encosto em batente, sobre perfil de borracha de pressão, automotiva que vede a mesma quanto à infiltração de agentes externos nas condições estática e dinâmica do veículo.

A abertura e fechamento deverá ser automatizada por sistema hidráulico conforme projeto do fabricante, o cilindro hidráulico deverá permitir a regulação de velocidade de abertura e fechamento da porta.

Porta PcD : Plataforma para Portadores com Deficiência: Plataforma automática/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação com possibilidade de comando elétrico por meio de acionamento de botões e cabo, possibilitando a operação pelo próprio usuário.

Porta lateral tipo palco: A porta lateral tipo palco deverá ser fabricado totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de motobomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), acionamento por alavanca devidamente sinalizada e válvulas de sequência nos pórticos a e b controlando o travamento e a abertura da porta. Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões **2.400 mm por 9.000 mm**, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e deverá ter internamente o mesmo acabamento do piso do Semirreboque/Baú. Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro do porta palco acionado por um cilindro sequencial.

O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação do porta palco se dará através sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento dela, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de moto bomba, bomba, acoplamento, comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com anilhas de ligação por pressão e sistema de travamento sequencial (dispensando outra ação para a trava da porta-palco).

Avanço lateral: O avanço lateral deve ser composto de 3(três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio devidamente especificados pelo fabricante, com fechamento em vidro temperado 8 mm ou policarbonato cristal Polygal 6 mm insulfilmado ou envelopado, dimensões 2.300 mm de avanço por 9.000 mm de extensão, providas de rodízios de polietileno para deslizamento lateral.

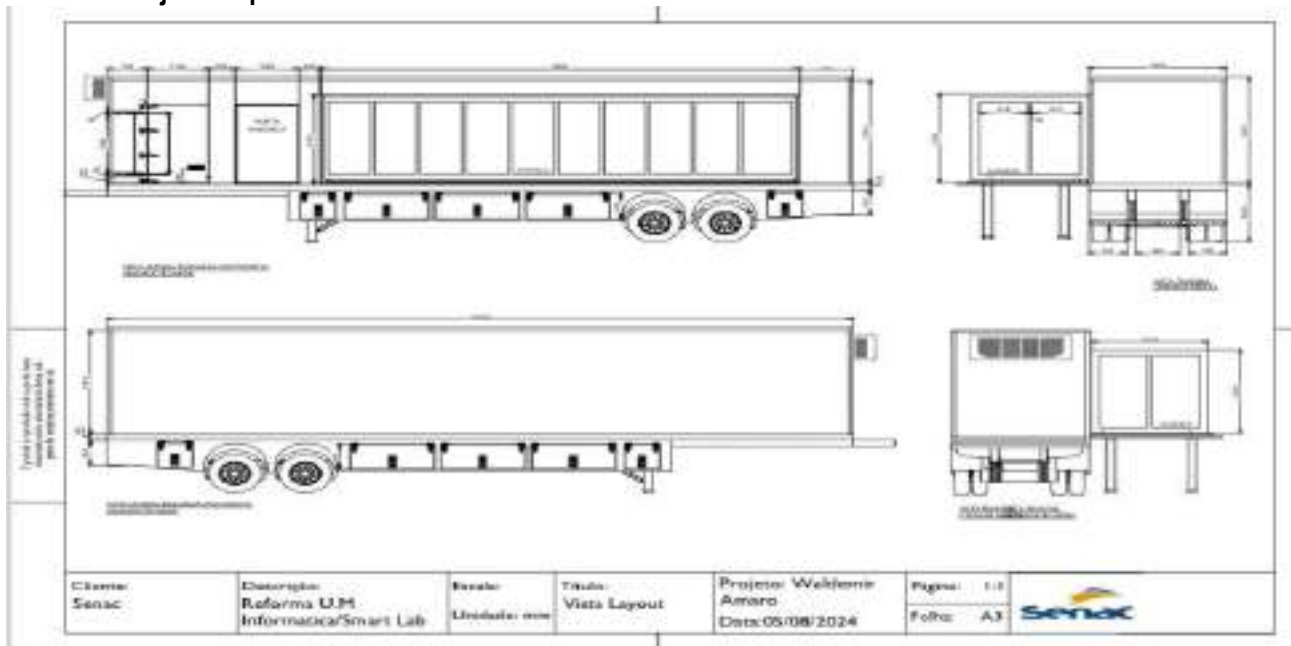
Deverá movimentar-se por sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização. Ser fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

Possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizado por meio de sistema hidráulico ou eletro-hidráulico, podendo operar também por sistemas eletromecânicos.

Estrutura de suporte para o avanço lateral: Deverão ser posicionados no mínimo por 5(cinco) pés de sustentação, do tipo encaixe na lateral do furgão, formados por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso, de modo a apoiarem a porta lateral.

Figura 6: Desenho Semirreboque/Baú 14 Metros – Vista Aberta
Conceito Projeto Arquitetônico Unidade Móvel de informática



Obs.: O presente projeto conceitual poderá ser ajustado durante a elaboração dos projetos executivos, assim como nas especificações dos equipamentos e mobiliários, conforme as diretrizes e condições;

Vedações: A empresa vencedora deverá garantir que os processos de vedação impermeabilização dos componentes da carroceria e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

Identificação Visual: Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel, assim como a aplicação de adesivos em paredes internas conforme projeto gráfico da área de atuação, os arquivos serão fornecidos pelo SENAC-DR/AC durante o processo de fabricação.

A aplicação da marca em destaque deverá estar no arquivo a ser fornecido pelo SENAC-DR/AC. Na parte externa utilizar destaque para a marca Senac.



Exemplo de arquivo de Comunicação Visual para plotagem da Unidade Móvel de Informática – ITEM 3



Saia: Instalada em toda a extensão da sala de avanço com Lona Especial Maior para impressão com reforço em Trama, Vulcanização e costura em laterais, com Impressão Digital em Plotter Vutek com proteção Ultravioleta, instalação de Velcro Branco em Nylon reforçado.

Cabo elétrico: Módulo de cabo elétrico de 30 metros, trifásico com conector tipo Steck com plug para até 125 A.

Autotransformador: Instalado no bagageiro da Unidade Móvel com entrada 220/380 VCA Trifásico e saída 220 VCA Trifásico, sendo utilizado para a alimentação do Quadro Elétrico instalado internamente na Unidade Móvel.

3.3.3 Customização interna da Unidade Móvel de Informática

Revestimento interno: isolamento térmico por meio da aplicação de placas de poliuretano ou lã de rocha nas laterais e no teto da Unidade Móvel, visando à redução da transferência de calor.

Internamente sarrafos de madeira com placas de ACM de 3mm na cor branco; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

Forro: Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de ACM de 3mm branco ou laranja, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

Distribuição elétrica: Será calculado pela empresa a ser CONTRATADA o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação da Unidade Móvel, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados.

Deverá possuir quadro de distribuição sendo: quadro geral onde será ligada a energia externa; para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal.

Todo o sistema de iluminação deverá ser com luminárias de LED de sobrepôr ou de embutir que deverá ser instalado na área total da Unidade Móvel, considerar a instalação de luzes de emergência e todos os componentes necessários à luminotécnica.

Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela empresa a ser CONTRATADA. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC.

Aterramento: para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários. Constituído de uma haste metálica de 1.500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

Piso: O piso será constituído de Chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “scania” em ambas as faces, espessura 3 mm, sobre a chapa de aço deverá ter piso de painel estruturado de 18 mm de espessura, resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida ou outro sistema de fixação que garanta a resistência e a durabilidade.

O piso deverá ficar no mesmo plano da soleira da porta (não deve haver “degrau” ou saliência entre eles). Deverá ser revestido em sua superfície com piso manta vinílica tipo cimento queimado cinza Gray, ser de alta resistência e fácil limpeza.

Climatização: Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 04 aparelhos condicionador de ar do tipo split system tipo inverter com capacidade de 36.000 BTU cada com voltagem de 220 Vca, com controle remoto sem fio.

Porta de Vidro: Instalar porta de vidro temperado de 8 ou 10 mm de espessura, com abertura lateral, com a finalidade de proteger a Porta Aviônica. As dimensões das portas serão confirmadas na Unidade Móvel. A porta deverá garantir a segurança da Unidade Móvel. Possuir estrutura em alumínio com fechadura e tranca.

Porta Roll Up: Instalar porta de rolar automática com lâmina de aço modelo transvision com fechamento e abertura por controle remoto, a porta deverá ser instalada antes da porta de vidro, garantindo a segurança da Unidade Móvel sem a necessidade de realizar o fechamento diário da porta aviônica. Medidas aproximadas de 1,00 x 2,10 metros.

Divisões de ambientes: Conforme o layout apresentado ao final desta especificação, deverá ser considerado na área de avanço a possibilidade de montar até 18 carteiras escolares trapezoidais, sendo possível a configuração de três mesas redondas com seis cadeiras cada ou a configuração de mesas em formato “U”.

Na parede lateral na região central deverá possuir quatro bancadas altas medindo aproximadamente 1.600 x 900 x 400mm que permitirá ao aluno trabalhar com os notebooks, para cada bancada deverá ser instalado duas banquetas, as bancadas deverão ser equipadas com tomadas, possibilitando energizar os equipamentos.

Na região traseira e dianteira da Unidade Móvel deverá ser instalado armários baixo tipo balcão com divisórias e gavetas para acondicionar os equipamentos, sendo o projeto de marcenaria a ser definido com o contratante durante o processo de fabricação da Unidade Móvel.

Sistema de combate a incêndio: Dois extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra etc.

Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores, e quadros de distribuição elétrica são necessários 2 (dois) extintores de 6kg de gás carbônico.

Persianas: Na Unidade Móvel serão instaladas persianas do tipo ROLLON, com dispositivo de abertura, fechamento, na cor branca ou cinza claro, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da Unidade Móvel.

Maquete: Deverá ser fornecida uma maquete na escala mínima de 1:25 da Unidade Móvel de Informática representando os espaços e características da carreta.

Iluminação de Emergência: Deverá possuir sistema de luz de emergência em caso de queda de energia e sinalização de rota de fuga, sendo no mínimo quatro luminárias de emergência a serem distribuídas na parte interna da Unidade Móvel.

Toldo: Instalação de toldo tipo lona inclinável e ajustável na cor predominante deste segmento, cobrindo a área da porta de acesso com dimensões mínimas de 3,00 x 2,50 metros.

Tapete: Tapete aderente ao piso a ser posicionado na porta de acesso da Unidade Móvel.

Faixa com suporte: Faixa de separação de público com torres e fitas retrateis para organização de pessoas em situações de eventos a serem instalados do lado externo da Unidade Móvel, sendo no mínimo 10 metros de faixa com até 11 pés de apoio e restrição de espaço.

Case: Deverá ser considerado o fornecimento de até 02 cases construídos em MDF com alças de tamanhos diferentes para acondicionar materiais no bagageiro.

Caixas Organizadoras: Deverá ser considerado o fornecimento de até 10 caixas plásticas tipo organizadoras de produtos em 2 tamanhos diferentes, sendo 05 médias e 05 grandes. Produto a ser escolhido pelo contratante.

Iluminação Externa: Deverá ser previsto a instalação de até 04 luminárias nas extremidades externas da Unidade Móvel possibilitando maior segurança. O comando poderá ser instalado no lado interno, no interruptor das luminárias internas.

Manual de Operação: Pastas com os manuais de operação da Unidades Móvel e dos equipamentos que estarão na carreta. Deverá ser considerado no Manual de Operação da Unidade Móvel um tópico de recomendações de plano de manutenção considerando o período de utilização e quais os principais itens da estrutura deverão ser verificados periodicamente.

Arquivo em Vídeo: Vídeo demonstrando a operação de abertura e fechamento da Unidade Móvel, passo a passo, considerando desde o posicionamento do Semirreboque/Baú, nivelamento dos pés de apoio, sistema de abertura da porta aviônica, porta tipo roll UP, sistema de operação da plataforma automática elevatória para PcD, sistema de abertura das portas laterais que serão utilizadas como piso da sala de avanço, sistema de abertura das salas de avanço.

Treinamento Operacional: Deverá ser fornecido treinamento operacional durante o processo de entrega técnica e conferência de todos os equipamentos fornecidos na Unidade Móvel, será utilizado os procedimentos inseridos no vídeo a ser fornecido e demonstrações de cada operação por técnico especializado da empresa FORNECEDORA.

Transporte: Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA a retirada da Unidade Móvel antiga a ser reformada no SENAC-DR/AC e após a reforma a entrega no mesmo local ou em endereço a ser especificado neste Termo de Referência.

Seguro de Transporte e Logística: Será de responsabilidade da empresa contratada para a movimentação da Unidade Móvel a ser reformada a realização de um seguro do veículo durante todo o período de execução do serviço, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o serviço de logística conforme descrito acima. **A empresa deverá apresentar, no início da execução do serviço, a comprovação da contratação do seguro correspondente, devidamente vigente e compatível com as condições da movimentação da Unidade Móvel.**

CONCEITO PROJETO ARQUITETÔNICO UNIDADE MÓVEL DE INFORMÁTICA



3.3.4 Especificação técnica dos equipamentos para Unidade Móvel de Informática

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição |
|------|---------|------------|---|
| 01 | unidade | 18 | Cadeira Pés em tubos de aço carbono secção redonda de Ø 22.2 mm ($\pm 0,2$ mm) com espessura de 1,5 mm ($\pm 0,1$ mm), travessa do assento em tubo de aço carbono. Processo de conformação de tubo: Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis. Sistema de soldagem: MIG livre de respingos e rebarbas. Pré-tratamento: Antiferrugens (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluo zircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster |

| | | | |
|----|---------|----|--|
| | | | <p>a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobica e isento de metais pesados, com película de aproximadamente de 60 microns, na cor cinza. Ponteiras: Ponteira alta em polietileno de alta densidade c/ redutor de ruído. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Estrutura envolvente na parte traseira do encosto para proteção contra impactos Assento e Encosto: Em polipropileno virgem resistente a alto impacto. Material livre de metais pesados. Fixação na estrutura: Assento e encosto fixados na estrutura por meio de 4 rebites cada em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície Ø4,9mm (corpo) XØ9mm (cabeça). Tolerância +-1mm. Medidas: Assento: Largura 410mm (+-3mm), Profundidade 447mm (+-5mm). Encosto: Largura 437mm (+-5mm), Altura 280mm(+3mm). Espessura mínima de 4mm (+-0,5mm). Ergonomia: Assento e encosto possuem superfície de contato ergonômica. Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas. Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado evitando deslizamento.</p> |
| 02 | unidade | 18 | <p>Mesa Trapézio: Medidas: Tampo: 116 x 85 x 85 cm. Altura: 73 cm. Garantia: 02 Anos. Materiais: Tampo em madeira clara, formica colorida na cor amarelo. Pés em aço pintado. ESTRUTURA Montantes verticais em tubo de aço carbono secção oblonga 29mm x 58mm (±Pés em tubos de aço carbono secção redonda com Ø 50,8mm (±0,2mm) com espessura de 1,5mm (± 0,2mm), tubo secção retangular 20mm x 50mm com espessura</p> |
| 03 | unidade | 1 | <p>Tela Digital Interativa 75 Polegadas: Operação com sistemas Android e Windows (para acessar o Windows é necessário ter o módulo de PC). Compartilhamento de tela de múltiplos dispositivos (computadores, smartphones e tablets). Conexão wireless dual-band 2.4G / 5G e cabeada. Câmera com sensor 5MP e microfones embarcados. Suporte aos arquivos office (docx, xlsx, pptx) e Mídia player embutidos. Sistema Operacional Android 9.0. Vidro temperado antirreflexo com dureza nível 7 na escala MohS</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo de alimentação (padrão brasileiro) - Caneta touch - Guia do usuário - Suporte de montagem na parede (já instalado no produto) - Controle remoto |
| 04 | unidade | 1 | <p>Smart TV 75" 4K UHD LED Wi-Fi Bluetooth 3 HDMI 1 USB A Smart TV de 75" possui excelente qualidade de imagem e recursos avançados. Com resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e 60Hz de Frequência, imagens nítidas e detalhadas, perfeitas para assistir filmes, séries e jogar games. O processador AIPQ garante uma experiência de visualização incrível, com cores mais vivas e contraste mais definido. Com o sistema operacional Google TV, que oferece acesso a diversos aplicativos e serviços de streaming. Conectividade via Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, para conectar seus dispositivos móveis à TV e espelhar seu conteúdo na tela grande. Dolby Vision, Dolby Atmos, HDR10+ e design sem bordas, que oferecem uma experiência de visualização imersiva. Possui 3 entradas HDMI e 1 USB. Possui Reconhecimento de voz (Google Assistente). Compatível com Alexa - Hands Free, para você controlar a TV por meio de comandos de voz.</p> |
| 05 | unidade | 1 | <p>Smart TV 85" 4K UHD LED Wi-Fi Bluetooth 3 HDMI 1 USB A Smart TV de 85" possui excelente qualidade de imagem e recursos avançados. Com resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e 60Hz de Frequência, imagens nítidas e detalhadas, perfeitas para assistir filmes, séries e jogar games. O processador AIPQ garante uma experiência de visualização incrível, com cores mais vivas e contraste mais definido. Com o sistema operacional Google TV, que oferece acesso a diversos aplicativos e serviços de streaming.</p> |

| | | | |
|----|---------|---|--|
| | | | Conectividade via Wi-Fi Dual Band e Bluetooth, para conectar seus dispositivos móveis à TV e espelhar seu conteúdo na tela grande. Dolby Vision, Dolby Atmos, HDR10+ e design sem bordas, que oferecem uma experiência de visualização imersiva. Possui 3 entradas HDMI e 1 USB. Possui Reconhecimento de voz (Google Assistente). Compatível com Alexa - Hands Free, para você controlar a TV por meio de comandos de voz. |
| 06 | unidade | 1 | <p>Sistema de Som Profissional com Assistente Virtual:</p> <p>a) Caixa Acústica Ativa 50w à 60w 127/220V de até 80 Hz com adicional de suporte para parede.</p> <p>b) Smart Speaker com relógio e sistema assistente virtual com comando por voz; - Conectividade: Wi-Fi banda dupla e Bluetooth 5.0 ou superior; - Perfil de controle remoto de áudio/vídeo (AVRCP) para controle de voz de dispositivos móveis conectados; - Possui alto-falante de 1,6" e quatro microfones; - Saída de áudio de 3,5 mm; - Equipamento bivolt, acompanha carregador de energia; - Nas cores azul ou branca; - Idioma: português; - Garantia mínima de 3 meses.</p> <p>c) Cabo de áudio auxiliar P10 Mono - P2 Mono, Comprimento: 5 metros Conductor: Cobre 24 AWG, garantindo boa qualidade na transmissão de sinal, Revestimento: PVC + tecido de 6,5mm, proporcionando maior durabilidade e resistência. Dupla blindagem Conectores: Metálicos rígidos, com proteção adicional contra desgaste.</p> |
| 07 | unidade | 2 | Poltronas modelo a ser escolhido pelo Senac conforme projeto arquitetônico a ser validado após reunião de kickoff, deverá revestidas em couro sintético ou tecido. |
| 08 | unidade | 4 | Bancadas retangulares em MDF na cor conforme projeto arquitetônico a ser validado com o Senac com dimensões de 1.600x900x400 mm. |
| 09 | unidade | 8 | Banquetas: Banquetas modelo Eames Eiffel Wood base fixa madeira as banquetas têm assento produzido em pp (polipropileno) garantindo durabilidade e conforto em seu encosto. essa banqueta é ideal para ambientes como; cozinha americana, bancadas, balcões e pode também ser utilizada em sacadas. Pés em madeira natural de carvalho. Dados técnicos: modelo: banqueta eames material assento: polipropileno. Material estrutura: aço material dos pés: madeira número de pés 4 alturas: 106 cm largura: 53cm profundidade: 56 cm produto precisa de montagem: sim tipo do encosto: fixo tipo de pé: fixo altura do assento até o chão: 68 cm possui braço: não possui regulagem de altura: não possui regulagem de inclinação: não peso suportado dimensionados: 110 kg. |
| 10 | unidade | 1 | Armário fabricado em MDF conforme projeto arquitetônico a ser validado pelo Senac, deverá possuir até 20 nichos para acondicionar bolsas ou mochilas. |
| 11 | unidade | 4 | Plantas artificiais com vaso alto conforme projeto arquitetônico |
| 12 | unidade | 1 | Central de Carregamento com iluminação por LED Características Técnicas: Medidas: 170 cm x 75 cm x 6,5 cm. Garantia: 01 ano para os LEDs se não ocorrer oscilação de energia. 30.000 horas de duração dos LEDS. Materiais: MDF branco, acrílico, 4 tomadas bivolt, 8 entradas USB e LED. |
| 13 | unidade | 1 | <p>Internet Móvel via Satélite:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de conexão: Comunicação via satélite de órbita baixa (LEO), com terminal de usuário fixo, auto instalável ou com instalação simplificada. • Frequência de operação: Banda Ku ou equivalente, com capacidade para uplink e downlink de dados em alta velocidade. • Velocidade de conexão: Deve oferecer velocidades de download de no mínimo 100 Mbps e upload de no mínimo 10 Mbps, com latência inferior a 100 ms em condições ideais. • Cobertura: Solução que permita operação em áreas remotas ou sem infraestrutura de fibra óptica, com abrangência nacional. • Antena: Antena plana (phased-array) ou equivalente, com capacidade de |

| | | | |
|----|---------|----|--|
| | | | <p>rastreamento automático de satélites e funcionamento sem necessidade de apontamento manual.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação: 100-240V, 50/60Hz, com consumo máximo de até 100W. • Equipamentos inclusos: Kit completo contendo terminal do usuário, antena, fonte de alimentação e cabeamento necessário para funcionamento. • Compatibilidade: Compatível com roteadores Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior. • Conectividade: Interface de rede Ethernet RJ-45 para conexão com roteadores ou switches. • Ambiente de operação: Resistente à chuva, poeira e temperaturas entre -30°C a +50°C. • Certificações: O equipamento deverá possuir certificações nacionais ou internacionais aplicáveis (ex: Anatel, FCC, CE). |
| 14 | unidade | 2 | <p>Armários em MDF revestido em laminado de alta pressão com projeto a ser aprovado pelo contratante, deverá possuir espaço para acondicionar os equipamentos educacionais, sendo um armário na parte frontal e outro na parte traseira, inclusive na parte aérea acima da máquina de corte a laser.</p> |
| 15 | unidade | 27 | <p>Notebooks:</p> <p>Processador Deverá atingir índice de, no mínimo, 13.050 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark, Cinebench ou SPEC. E CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Deve pertencer no mínimo à 12ª geração de processadores Intel Core ou 5ª geração de processadores AMD Ryzen. Possuir processador gráfico integrado, capaz de alocar até metade da memória RAM disponível de forma dinâmica.</p> <p>Memória Principal Possuir 16GB DDR4 3.200 MHz ou superior. Permitir expansão de memória para no mínimo 32GB 3.200 MHz, sendo aceito 1 (um) módulo de memória integrado à motherboard.</p> <p>Unidades de Armazenamento Disco em estado sólido (SSD) M.2 NVME com capacidade mínima de 256GB. Não serão aceitos discos SSD do tipo SATA.</p> <p>Chipset e Placa Mãe O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado e dedicado. Não serão aceitas soluções de firmware baseadas em software.</p> <p>BIOS Possuir chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação. O fabricante deve disponibilizar em seu site todas as atualizações de BIOS. Suportar atualização de BIOS através do Windows. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por software de gerenciamento. Possibilitar que a senha de acesso seja ativada e desativada via SETUP, com senha de Administrador e Usuário. Possuir opção para desabilitar componentes de entrada e saída. Serão aceitas BIOS em português ou inglês. Possuir sistema integrado de diagnóstico em modo rápido e detalhado, com interface gráfica, suficiente para abertura de chamado durante a vigência da garantia.</p> <p>Interfaces de I/O Tela LED WideScreen de no mínimo 13,7" e máximo 14,5", resolução Full HD (1920x1080), antirreflexo. Tela com mecanismo integrado para bloqueio da câmera. 01 saída HDMI digital. 01 conector combinado para microfone/fone de ouvido/alto-falante. 02 conectores USB 3.2 tipo A. Webcam integrada. Mínimo de 01 conector Thunderbolt com suporte a dados e carregamento via dockstation. 01 leitor de cartão SD ou mini/micro SD 4.0 (aceito adaptador). 01</p> |

| | | | |
|----|---------|---|--|
| | | | <p>conector RJ-45 integrado a rede gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps (aceito adaptador). Rede wireless integrada IEEE 802.11ac, IEEE 802.11abgn dual band 2x2. Bluetooth 5.0. Microfone integrado.</p> <p>Gabinete Revestido em composto de carbono, policarbonato, liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro. Entrada para cabo de segurança integrada ao chassi. Botão ou tecla de liga/desliga. Dois alto-falantes internos estéreo. Fonte AC externa 100–240V, seleção automática, com cabo padrão brasileiro NBR 14136. Teclado ABNT2 com touchpad ou clickpad com botões lógicos e função scroll. Peso máximo de 1,65 kg com bateria. Drivers e atualizações disponíveis no site do fabricante, localizados pelo modelo ou código do produto.</p> <p>Acessórios Acompanha mochila de transporte com compartimentos acolchoados para equipamentos de até 15,6”, com alça para os dois ombros. Acompanha mouse sem fio Bluetooth, 3 botões, mínimo 1600 DPI, funcionando com pilhas AA.</p> <p>Sistema Operacional Acompanha licença do Windows 11 Professional x64 com mídia de recuperação ou link oficial para download da mídia.</p> <p>Softwares Deve acompanhar ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado, válida durante o período de garantia. Acompanha software de gerenciamento centralizado e licenciado para todos os equipamentos solicitados. Permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas. Deve permitir coleta de inventário eletrônico com informações como fabricante, modelo, sistema operacional, número de série, MAC Address, memória RAM, modelo do processador, versão de BIOS e firmware e informações de disco. As funcionalidades podem ser implementadas por um ou mais softwares, podendo integrar-se a suítes corporativas como SCCM, Landesk ou similares.</p> <p>Suporte e Garantia O equipamento deve possuir garantia mínima de 36 meses, incluindo acessórios, cabos e itens que o acompanham, e 36 meses para a bateria. Chamados devem ser abertos e acompanhados pela central do fabricante em língua portuguesa, com número de protocolo. Atendimento telefônico com equipe especializada, em regime mínimo 8x5, com diagnóstico remoto. Garantia com atendimento e reparo no local após diagnóstico, das 8h às 18h em dias úteis. Tempo de reparo: até 3 dias úteis em capitais e 5 dias úteis em demais localidades. Atendimento deve seguir procedimento padrão de diagnóstico e solução. Fabricante deve disponibilizar link para consulta da garantia. Todas as peças devem ser homologadas pelo fabricante. Despesas de transporte, impostos e seguros de peças substituídas devem estar cobertas pela garantia.</p> <p>Especificações Complementares O produto deve ser novo, estar em linha de produção e pertencer à linha corporativa do fabricante. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou listados para descontinuidade futura. O modelo deve estar listado pela Microsoft no catálogo HCL ou possuir certificados oficiais de compatibilidade. Os equipamentos e acessórios devem ser fabricados em cores sóbrias, em gradações de preto ou cinza.</p> |
| 16 | unidade | 1 | <p>Drone com Combo - Equipamento Aéreo Remotamente Pilotado (RPA) Equipamento tipo drone profissional, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de duas câmeras integradas, sendo: <ul style="list-style-type: none"> - Uma com sensor de 1 polegada, resolução mínima de 50MP, lente grande-angular; - Outra com sensor de 1/1,3 polegada, resolução de 48MP, com lente |

| | | | |
|----|---------|---|--|
| | | | <p>teleobjetiva (zoom óptico mínimo de 3x).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de gravação de vídeo em até 4K a 60 quadros por segundo (fps) em HDR, com suporte a câmera lenta em até 120 fps. Deve possuir perfil de cor D-Log ou equivalente, com pelo menos 10 bits de profundidade de cor. • Alcance de transmissão de vídeo em tempo real de no mínimo 10 km, em qualidade Full HD (1080p) a 60 fps. • Sistema de detecção de obstáculos omnidirecional, com sensores ativos em todas as direções (frontal, traseira, laterais, inferior e superior), inclusive com funcionamento em ambientes com baixa luminosidade. • Autonomia mínima de 40 minutos por bateria, com conjunto contendo ao menos 3 baterias, carregador múltiplo (hub), e controle remoto com tela integrada para visualização em tempo real. • Capacidade de retorno automático inteligente (RTH), mesmo em caso de perda de sinal GPS, com memorização do trajeto. • Armazenamento interno de no mínimo 40 GB, com suporte à transferência direta de arquivos via cabo USB-C. <ul style="list-style-type: none"> • Acessórios incluídos no conjunto: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Controle com tela embutida; ✓ Três baterias recarregáveis; ✓ Carregador múltiplo (hub inteligente); ✓ Filtros ND (mínimo ND8, ND32 e ND128); ✓ Bolsa de transporte; ✓ Hélices reservas (mínimo 3 pares); ✓ Protetor de câmera (gimbal). <p>Modos de voo automatizados, como: rastreamento inteligente, captura panorâmica, gravação em hyperlapse, retorno automático, e decolagem/pouso assistido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso máximo de decolagem: até 750 g. • Dimensões com braços dobrados: até 220 x 105 x 90 mm. • Velocidade horizontal máxima: 21 m/s. • Altitude máxima operacional: 6.000 metros acima do nível do mar. |
| 17 | unidade | 1 | <p>Switch de Rede Gerenciável – 24 Portas Descrição técnica mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Switch de rede gerenciável, com gerenciamento via interface web, CLI (Command Line Interface), SNMP ou software proprietário; • Portas de acesso: Mínimo de 24 portas RJ-45 padrão 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) com detecção automática de velocidade (auto-sensing) e negociação automática de duplex (auto-negotiation); • Portas uplink: Mínimo de 4 portas adicionais do tipo SFP (Small Form-factor Pluggable) compatíveis com transceptores ópticos 1G ou superiores; • Capacidade de comutação (switching capacity): Mínima de 48 Gbps ou superior; • Taxa de encaminhamento de pacotes (forwarding rate): Mínima de 35,7 Mpps (milhões de pacotes por segundo); • Tabela MAC: Capacidade para armazenar pelo menos 8.000 endereços MAC; • Fonte de alimentação: Bivolt automática (100-240V, 50/60Hz); |

| | | | |
|----|---------|----|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> • Montagem: Suporte a instalação em rack 19", com kits de fixação inclusos (rack mount); <ul style="list-style-type: none"> • Recursos mínimos de gerenciamento: <ul style="list-style-type: none"> ✓ VLANs (IEEE 802.1Q); ✓ QoS (Quality of Service); ✓ STP/RSTP (Spanning Tree Protocol); ✓ IGMP Snooping; ✓ Link Aggregation (IEEE 802.3ad); ✓ Espelhamento de portas (port mirroring); ✓ Controle de fluxo (IEEE 802.3x); ✓ SNMP v1, v2 e v3; ✓ DHCP snooping e opção de proteção contra DHCP rogue; • Segurança: Controle de acesso via ACLs, autenticação IEEE 802.1X e segurança de porta (port security); • Resfriamento: Operação silenciosa ou com ventiladores inteligentes com controle de temperatura; • Temperatura de operação: 0°C a 45°C; <p>Certificações: Equipamento deve possuir certificações aplicáveis nacionais (ex: Anatel) e internacionais (ex: CE, FCC, RoHS);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima: 12 meses. |
| 18 | unidade | 1 | <p>Rack de Parede Fechado 12U</p> <p>a) Tipo: Rack de parede fechado, padrão 19".</p> <p>b) Altura útil: 12U.</p> <p>c) Profundidade mínima: 570 mm.</p> <p>d) Estrutura: aço carbono ou equivalente, com pintura eletrostática a pó.</p> <p>e) Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado, dotada de chave para segurança.</p> <p>f) Laterais: removíveis, com sistema de fixação que permita fácil manutenção e instalação de equipamentos.</p> <p>g) Painéis: superiores e inferiores com aberturas ou pré-cortes para entrada de cabos.</p> <p>h) Ventilação: suportar instalação de sistema de ventilação forçada (ex.: ventoinhas).</p> <p>i) Capacidade de carga: mínima de 50 kg distribuídos.</p> <p>j) Padrão de fixação: trilhos internos 19" compatíveis com equipamentos padrão EIA-310D.</p> <p>k) Acessórios inclusos: kit de fixação em parede, kit de parafusos e porcas gaiola.</p> <p>l) Montagem: permitir fornecimento em versão desmontável, com montagem simples em campo.</p> <p>m) Identificação: possuir etiqueta ou marcação indicando altura em U nos trilhos internos.</p> |
| 19 | unidade | 1 | <p>Impressora Colorida Multifuncional</p> <p>Impressora Colorida Multifuncional Tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos Tecnologia de jato de tinta de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel 1 Garrafa com tinta Preta 3 Garrafas de tinta colorida (Ciano, magenta, Amarelo) Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi, Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi. Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits. Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta.</p> |
| 20 | unidade | 27 | <p>Headphone</p> <p>Earpads de tecido mínimo drive de 40mm Sistema surround 7.1; Resposta de</p> |

| | | | |
|----|---------|---|--|
| | | | frequência: 20Hz a 20KHz Interface Dupla: USB Type-C e 3.5mm; Cabo removível trançado; Microfone Omni-Direcional removível Cor: Preto sem Led |
| 21 | unidade | 1 | <p>Sistema de Monitoramento Eletrônico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gravadora de Vídeo em Rede (NVD) IP 4K – 08 Canais –Gravadora de vídeo em rede (NVD) com suporte para até 08 canais IP, compatível com câmeras de resolução 4K (Ultra HD), ideal para sistemas de videomonitoramento de médio e grande porte. Deve permitir gravação, reprodução e gerenciamento remoto de imagens com alta qualidade e desempenho. Compatível com protocolo ONVIF, permitindo integração com câmeras IP de diferentes fabricantes. Suporte mínimo para 1 disco rígido SATA <p>4 x Câmera dome, resolução de 1080p (Full HD), alimentação por PoE Ativo, IR de 30m, índice de proteção IP67, sistema de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265.</p> |

NOTA: A Unidade Móvel que será submetida ao processo de Reforma e Adequação está disponível para visita técnica no pátio do SENAC-DR/AC no endereço contido neste Termo de Referência.

O serviço de logística para a retirada da Unidade Móvel no SENAC-DR/AC até as dependências da empresa homologada, assim como a entrega após a conclusão dos serviços serão de responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA.

4 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação terá vigência de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogado de acordo com os termos da resolução SENAC 1.270/2024**, mediante justificativa expressa e concordância das partes, exclusivamente para fins de conclusão da obra.

5 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- A empresa a ser CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, nos moldes determinados neste Termo de Referência, atendendo as normas do SENAC-DR/AC, bem como aos termos da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pelo objeto do serviço a ser prestado.
- Enviar todos os projetos necessários para fabricação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, antes de iniciar a produção.
- Designar Responsável Técnico pelo Projeto que deverá ter disponibilidade para ser convocado a qualquer instante dentro do horário comercial para prestar esclarecimentos, recebimento de novas instruções ou discutir interferências que possam comprometer o objeto do serviço a ser prestado.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Serão de exclusiva responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.
- Após a assinatura do contrato, a empresa a ser CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante e o preposto da empresa.
- Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SENAC-DR/AC na execução do objeto, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação formal ou informal efetuada pelo SENAC-DR/AC.
- Responsabilizar-se objetivamente por eventuais prejuízos causados ao SENAC-DR/AC e/ou terceiros na execução do objeto deste Termo de Referência.

- j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas ligadas à execução do objeto, tais como: pagamento dos salários dos seus empregados, alimentação, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, observadas as diretrizes definidas pelo SENAC-DR/AC, e quaisquer outras que forem devidas durante a execução do objeto.
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está comprometida, sem prévia concordância por escrito do SENAC-DR/AC.
- l) A empresa a ser CONTRATADA deverá ter seu quadro pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado.
- m) A empresa a ser CONTRATADA assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do SENAC-DR/AC, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da empresa a ser CONTRATADA, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços.
- n) Comunicar ao SENAC-DR/AC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- o) Apresentar a guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Responsável Técnico da empresa a ser CONTRATADA junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atendendo o Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 6.496/1977, e Art. 1º e 45º da Lei Federal nº 12.378/2010.
- p) Todos os custos com o deslocamento da Unidade Móvel até o local de entrega ficam a cargo da empresa a ser CONTRATADA. Do mesmo modo, transporte, hospedagem, alimentação e qualquer outra despesa para a entrega técnica da equipe empresa a ser CONTRATADA para a realização dos serviços será de responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA.
- q) Manter sigilo e não veicular as informações a que tiver acesso em decorrência da execução do presente contrato, respondendo administrativa, civil e criminalmente, no caso de violação.
- r) Entregar todas as notas fiscais dos equipamentos embarcados nas carretas, devidamente digitalizadas, em formato PDF. As notas fiscais devem ser legíveis e conter todas as informações necessárias para a identificação dos bens.
- s) Fornecer uma planilha em formato Excel contendo a relação detalhada dos bens patrimoniais embarcados nas carretas. A planilha deve incluir, no mínimo, as seguintes informações: Número da Nota Fiscal; Descrição do Bem; Marca/Modelo; Número de Série; Valor Unitário; Data de Aquisição.
- t) Após a homologação e contratação a empresa a ser CONTRATADA deverá apresentar em até 30 (trinta) dias o cronograma de entrega com os principais Marcos de Entrega de cada etapa de fabricação, assim como os desenhos e projetos arquitetônicos e projeto do sistema elétrico e projeto hidrossanitário.

6 – OBRIGADOÇÕES DO SENAC/DR-AC

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser CONTRATADA.
- b) Exercer o acompanhamento, ainda que remoto da fiscalização e controle dos serviços, por servidor designado no ato da entrega.
- c) Notificar a empresa a ser CONTRATADA via e-mail ou por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- d) Pagar à empresa a ser CONTRATADA o valor resultante das prestações dos serviços, conforme contratado.
- e) Não praticar atos de ingerência na administração da empresa a ser CONTRATADA.
- f) Não exercer o poder de mando sobre os empregados da empresa a ser CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados.
- g) Fornecer via e-mail ou por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do SENAC-DR/AC para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela empresa a ser CONTRATADA.

7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega das unidades móveis será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e aprovação dos projetos.

O local de retirada e posterior entrega das carretas segue o seguinte endereço:

| Unidade | Endereço |
|----------------|---|
| CEP RIO BRANCO | Rua Alvorada, 777, Bosque. Rio Branco-AC – CEP 69.900-631 |

8 – GARANTIA

A empresa CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo das Unidades Móveis, abrangendo integralmente todos os serviços executados, bem como os mobiliários, equipamentos, componentes e acessórios fornecidos e instalados.

A garantia deverá cobrir eventuais falhas de fabricação, vícios ocultos, defeitos de montagem, instalação e funcionamento dos sistemas, incluindo a estrutura da carroceria, portas dos tipos aviônica, roll up e elevatória automática para PcD, além dos sistemas elétricos, hidráulicos, eletrônicos e demais itens customizados.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicional, todos os reparos, substituições e ajustes necessários, incluindo deslocamento, peças e mão de obra, assegurando o pleno funcionamento da Unidade Móvel.

9 – PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- **Identificação completa da empresa**, incluindo razão social, endereço, CNPJ, telefone e nome da pessoa para contato;
- **Declaração expressa** de que os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguro e demais despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto;
- **Indicação do número do lote**, item, descrição, unidade de medida, quantidade, validade da proposta, prazo de entrega e condições de garantia;
- **Assinatura do representante legal da empresa e carimbo de identificação.**

A ausência de qualquer das informações acima, bem como o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderá implicar na desclassificação da proposta, conforme disposições da Resolução Senac nº 1.270/2024 e demais normas aplicáveis.

10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA

A comprovação da qualificação técnica será realizada mediante atendimento cumulativo das exigências de qualificação técnico-operacional (pessoa jurídica) e qualificação técnico-profissional (pessoa física), devendo ambas demonstrar experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Qualificação Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)

A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Regularidade junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do prazo de validade, comprovando que a atividade exercida é compatível com o objeto da licitação.

A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá ser realizada mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados à reforma ou fabricação de Semirreboque/Bau de dois eixos, com comprimento de 14 (quatorze) ou 15 (quinze) metros ou superior, dotados de suspensão pneumática e adaptados como unidades móveis, incluindo avanço lateral com dimensões mínimas de 9,00 m x 2,40 m e porta para acesso de PcD (Pessoas com Deficiência).

Qualificação Técnico-Profissional (Pessoa Física)

A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro técnico, na data de abertura da licitação, profissional habilitado e devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, serão considerados serviços compatíveis aqueles relacionados à reforma ou fabricação de Semirreboque/Baú de dois eixos, com comprimento de 14 (quatorze) ou 15 (quinze) metros ou superior, dotados de suspensão pneumática e adaptados como unidades móveis, incluindo avanço lateral com dimensões mínimas de 9,00 m x 2,40 m e porta para acesso de PcD (Pessoas com Deficiência).

O atestado de capacidade técnica deverá estar devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, por meio da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviços de reforma ou fabricação de avanço lateral em Semirreboque/Baú adaptado como Unidade Móvel, com responsabilidade técnica de profissionais habilitados, engenheiro mecânico e engenheiro eletricista, devidamente registrados no CREA.

Requisitos dos atestados de capacidade técnica

Os atestados de capacidade técnica apresentados, tanto para fins de qualificação técnico-operacional (pessoa jurídica) quanto de qualificação técnico-profissional (pessoa física), deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço da entidade emitente;
- Nome, CNPJ e endereço da empresa executora dos serviços;
- Nome, cargo ou função do responsável pela emissão do atestado;
- Descrição detalhada dos serviços executados e período de realização.

A comprovação da capacidade técnica poderá ser realizada também por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, desde que dela constem serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Comprovação de vínculo do responsável técnico

A comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa licitante poderá ser realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro da empresa no CREA contendo o profissional como responsável técnico;
- Carteira de trabalho;
- Contrato social da empresa, quando o profissional for sócio;
- Contrato de prestação de serviços; ou
- Declaração de contratação futura acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Apresentação do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT emitido pelo DENATRAN, acompanhado do CCT – Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO. O CCT – Certificado de Capacitação Técnica, deverá estar dentro do prazo de validade;

Apresentação de Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) As demonstrações contábeis apresentadas deverão estar devidamente registradas junto aos órgãos competentes, devendo a empresa a ser CONTRATADA apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de registro das respectivas demonstrações contábeis, emitido pelo órgão competente. Tais demonstrações deverão estar assinadas por profissional de contabilidade regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como pelos sócios ou representante(s) legal(ais) da empresa a ser CONTRATADA.

Comprovação da boa situação financeira da empresa que será determinada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um) inteiro e Endividamento Total (ET) inferior a 1 (um) inteiro, bem como apresentar o cálculo dos respectivos índices, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{a) Liquidez Corrente} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\
 \text{b) Liquidez Geral} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{c) Solvência Geral} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{d) Endividamento Total} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}
 \end{aligned}$$

Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais.)**

11 – FORMALIZAÇÃO

Poderá ser firmado contrato ou, alternativamente, outro documento equivalente que especifique de forma clara o objeto, os direitos e as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias, conforme autoriza o **Art. 31 da Resolução Senac nº 1.270/2024**.

12 – CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

As Unidades Móveis deverão ser entregues em perfeito estado e em plenas condições de uso, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada pela empresa a ser CONTRATADA.

O processo de verificação, aceitação e recebimento do objeto ocorrerá conforme as seguintes etapas:

a) Visita técnica de verificação:

Após a conclusão dos serviços de reforma e adequação das unidades móveis, a empresa a ser CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao SENAC-DR/AC que o objeto se encontra finalizado.

Após essa comunicação, poderá ser realizada visita técnica nas instalações da empresa a ser CONTRATADA, por técnico ou equipe designada pelo SENAC-DR/AC, com a finalidade de verificar as condições gerais de execução dos serviços, bem como a conformidade das unidades móveis com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Durante a visita técnica poderão ser realizados testes operacionais, inspeções visuais e demais verificações necessárias para avaliação preliminar da qualidade e funcionalidade das unidades móveis.

Caso sejam identificadas falhas, inconsistências ou irregularidades, será emitido relatório técnico indicando as correções necessárias, devendo a empresa a ser CONTRATADA providenciar os ajustes antes da entrega do objeto.

b) Recebimento Provisório:

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega das carretas no endereço indicado neste Termo de Referência, mediante vistoria realizada por representante ou equipe técnica designada pelo SENAC-DR/AC.

Nesta etapa serão verificadas as condições gerais das unidades móveis, incluindo a integridade estrutural, funcionamento dos sistemas instalados, presença dos equipamentos, mobiliários e acessórios previstos, bem como a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

O recebimento provisório será formalizado mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório ou relatório técnico de vistoria, assinado pelo fiscal ou equipe técnica designada pelo SENAC-DR/AC.

Caso sejam constatadas inconformidades, estas serão registradas no relatório de vistoria, devendo a empresa a ser CONTRATADA providenciar as correções necessárias.

c) Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, desde que seja verificada a plena conformidade do objeto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e não haja inconformidades pendentes de correção.

O recebimento definitivo será formalizado mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a confirmação de que o objeto atende integralmente às condições contratuais.

O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA quanto à veracidade das informações e à qualidade dos produtos fornecidos.

A empresa a ser CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e sem ônus adicional para o SENAC-DR/AC, qualquer item que não atenda às especificações ou apresente defeito de fabricação ou baixa qualidade, sob pena de ser considerada inadimplente e sujeita à aplicação das penalidades previstas na Resolução Senac nº 1.270/2024.

13 – PAGAMENTO

O pagamento à empresa a ser **CONTRATADA** será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias corridos** do mês subsequente à prestação dos serviços e à **aceitação pelo fiscal do SENAC-DR/AC**.

O pagamento será realizado no prazo mencionado, desde que a **nota fiscal** seja apresentada sem incorreções e devidamente atestada pelo responsável designado. A quitação se dará, **preferencialmente, por meio de boleto**

bancário. Caso não seja possível a emissão do boleto, o pagamento poderá ser efetuado por **crédito em conta corrente** de titularidade da empresa CONTRATADA.

O aceite do SENAC-DR/AC será concedido em até **5 (cinco) dias úteis** após a execução dos serviços. Ressalta-se que o referido aceite não exime a empresa a ser CONTRATADA de responsabilidades por eventuais vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações contratuais, que venham a ser identificados posteriormente ao recebimento do objeto.

O faturamento e a cobrança deverão ser realizados por meio da emissão de nota fiscal em nome do SENAC-DR/AC, conforme orientações e dados fiscais a serem fornecidos oportunamente.

| | |
|------------------------------------|---|
| Nome | Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – DR/AC |
| CNPJ | 03.636.146/0001-16 |
| Insc. Est. | Isenta |
| Endereço | Av. Getúlio Vargas, 2473, Bosque CEP: 69900-589, Rio Branco/AC. 1º andar – Condomínio Fecomércio |
| E-mail para envio XML da NF | gecor@ac.senac.br e engenharia@ac.senac.br |

14 – PENALIDADES

Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o SENAC-DR/AC, conforme Resolução Senac N.º 1.270/2024.

Serão assegurados à empresa a ser CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo SENAC-DR/AC.

15 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1.O SENAC e a licitante a ser contratada obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

15.2. A licitante a ser contratada, na qualidade de OPERADORA segundo os termos da LGPD, ficará vinculada às seguintes obrigações:

- cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a LGPD, a todo o momento e de forma completa, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas à natureza das suas atividades, mantendo comprovação de tal cumprimento;
- garantir a confidencialidade dos Dados Pessoais, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros que venham a ter acesso aos Dados Pessoais;
- cooperar com o SENAC (CONTROLADOR) no cumprimento de obrigações referentes ao exercício dos Direitos dos Titulares previstos na LGPD e no atendimento a eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
- auxiliar o CONTROLADOR no cumprimento das suas obrigações, sobretudo as de notificação da ocorrência de incidente de segurança e elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas e exclusivamente de acordo com as instruções recebidas do CONTROLADOR, exceto em casos de estrito cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou conforme exigido por autoridades competentes, situação em que passará a ser o CONTROLADOR em relação ao Tratamento de Dados Pessoais exclusivamente para tal finalidade;
- adotar medidas de segurança da informação adequadas ao risco das suas atividades, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas que se fizerem necessárias para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos Dados Pessoais, bem como para evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado;
- permitir que o CONTROLADOR, mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, em intervalos razoáveis e observadas as obrigações de confidencialidade estabelecidas no contrato a ser firmado, realize

auditorias e/ou inspeções, por meio de terceiro imparcial alheio às partes e previamente autorizado pela OPERADORA, para garantir que as obrigações presentes neste Termo são cumpridas e/ou, a pedido do CONTROLADOR, fornecer os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste Termo. É vedado o uso das informações recebidas em razão de processos de auditoria para finalidades alheias aos propósitos do contrato a ser firmado;

- h) informar, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas de seu conhecimento: (a) o recebimento de qualquer comunicação, incluindo notificação ou citação, solicitando o fornecimento da integralidade ou parte dos Dados Pessoais; (b) a ocorrência de qualquer incidente de segurança, juntamente com informações sobre os Dados Pessoais objeto do incidente de segurança, quantidade de Titulares afetados, consequências do incidente de segurança, medidas adotadas para reduzir eventuais impactos aos Titulares, e outras que possam ser solicitadas pelo CONTROLADOR; (c) o recebimento de qualquer solicitação, de qualquer tipo, feita por Titular de Dado Pessoal, a qual apenas será respondida após autorização prévia e expressa do CONTROLADOR;
- i) informar o CONTROLADOR caso esteja sujeito a qualquer legislação e/ou regulamento que impeça o cumprimento integral de qualquer disposição neste Termo e/ou legislação aplicável;
- j) não reter e não permitir que seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros retenham quaisquer Dados Pessoais por um período superior ao necessário para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Em caso de manutenção de quaisquer Dados Pessoais, exigida ou assegurada pela legislação vigente, a OPERADORA passará a ser a CONTROLADORA em relação ao Tratamento de Dados Pessoais exclusivamente para tal finalidade;
- k) em caso de transferência internacional dos Dados Pessoais para país que não possua nível adequado de proteção de Dados Pessoais conforme determinações da ANPD, a OPERADORA deverá, previamente à transferência, estabelecer qual mecanismo será utilizado para garantir a legalidade da transferência internacional de Dados Pessoais, segundo as regras constantes na LGPD e normativos emitidos pela ANPD, mantendo documentação que comprove a escolha feita;
- l) caso a OPERADORA contrate terceiros para realizar o Tratamento de Dados Pessoais, o que está autorizado por este Termo, obriga-se a:
 - a) garantir que o terceiro atenda todas as condições previstas neste Termo, na LGPD e demais leis aplicáveis;
 - b) realizar a contratação do terceiro por meio de contrato escrito contendo todas as condições e obrigações deste Termo; e
 - c) fornecer, sempre que solicitado, cópia do contrato celebrado com terceiro, e quaisquer documentos e informações adicionais que se façam necessários a garantir que o terceiro cumpre as obrigações previstas neste Termo e decorrentes da LGPD.
- m) em qualquer caso, a OPERADORA é integral e exclusivamente responsável por todas as ações praticadas por terceiros contratados e quaisquer danos materiais ou morais, inclusive lucros cessantes, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios cabíveis), sofridos pelo CONTROLADOR, pelos Titulares e por terceiros em decorrência da atuação de terceiro contratado, sendo responsável pelo ressarcimento integral ao CONTROLADOR;
- n) cada parte é integralmente responsável por quaisquer danos materiais ou morais, inclusive lucros cessantes, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios cabíveis) decorrentes de ou relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais causados por culpa e/ou dolo da Parte infratora ou qualquer de seus representantes, prepostos, empregados, profissionais por ela indicados e/ou terceiros em desacordo com o presente Termo ou a legislação aplicável, incluindo, mas não limitado a qualquer (i) violação de quaisquer Direitos de Titulares; (ii) violação de qualquer obrigação, declaração ou garantia contida no presente Termo; e (iii) ocorrência de incidente de segurança;
- o) as partes reconhecem que o Titular dos Dados Pessoais poderá requerer que o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos seja realizado diretamente pelo CONTROLADOR e/ou pela OPERADORA, podendo inclusive ajuizar ação administrativa ou judicial para tanto, pelo que, a parte acionada, se for o caso, terá o direito de regresso contra a outra parte, caso o dano tenha sido causado exclusivamente por culpa e/ou dolo da outra parte. No caso de o dano ter ocorrido mediante culpa e/ou dolo concorrente, as partes serão responsáveis em conjunto, sendo que o direito de regresso deverá ser exercido apenas na proporção da responsabilidade apurada de cada parte;
- p) nas demandas administrativas, arbitrais, judiciais e extrajudiciais propostas apenas contra o CONTROLADOR, este obriga-se a notificar imediatamente a OPERADORA para que esta, a seu exclusivo critério, assumo o controle da defesa processual e/ou dele participe na qualidade de assistente do CONTROLADOR;
- q) as partes reconhecem que o Titular dos Dados Pessoais poderá requerer que o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos seja realizado diretamente pelo CONTROLADOR e/ou pela OPERADORA, podendo inclusive ajuizar ação administrativa ou judicial para tanto, pelo que, a parte acionada, se for o caso, terá o direito de regresso contra a outra parte, caso o dano tenha sido causado exclusivamente por culpa e/ou dolo da outra parte. No caso de o dano

ter ocorrido mediante culpa e/ou dolo concorrente, as partes serão responsáveis em conjunto, sendo que o direito de regresso deverá ser exercido apenas na proporção da responsabilidade apurada de cada parte;

- r) em nenhum caso a responsabilidade da OPERADORA excederá os limites de sua responsabilidade estabelecidos no contrato a ser firmado;
- s) na hipótese de conflito entre as cláusulas e condições previstas no contrato a ser firmado e outros anexos e este Termo, prevalecerão os termos aqui dispostos especificamente no que se refere ao Tratamento de Dados Pessoais;
- t) caso qualquer disposição deste Termo seja considerada nula, em caso de alteração à LGPD ou de publicação de normativos da ANPD após a data de celebração deste Termo em que se faça necessária qualquer alteração a uma disposição deste, as outras disposições permanecerão válidas e em vigor e as partes deverão proceder à alteração da cláusula em questão, preservando a intenção original da cláusula;
- u) as partes reconhecem que qualquer tolerância em relação à violação de qualquer cláusula, termos ou disposições do contrato a ser firmado ou o não exercício, por cada parte, e direito que lhe é assegurado no contrato ou pela lei, não constituirá uma novação e tampouco será interpretada como uma renúncia de tais disposições e direitos, de modo que não impedirá tal parte de exigir a execução de toda e qualquer obrigação do contrato a ser firmado, de acordo com seus termos, a qualquer tempo;
- v) as condições deste Termo poderão ser alteradas somente por meio de aditivo escrito e (i) de acordo com a vontade das partes ou (ii) em caso de determinação ou nova regulamentação da ANPD; e
- w) todas as notificações e demais comunicações entre as partes decorrentes do Tratamento de Dados Pessoais deverão ser realizadas por escrito.

16 – DEMAIS CONDIÇÕES

As demais condições não expressamente previstas neste Termo de Referência seguirão o padrão da modalidade de licitação a ser definida.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SENAC/AC

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DAPROPOSTA DE PREÇO (modelo)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO.

Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma e adequação de semirreboque/baú furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica, porta tipo Roll UP e porta elevatória para PCD automatizada, destinadas às Unidades Móveis de Gastronomia, Beleza e Informática, incluindo a customização completa do interior de cada unidade, com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios necessários*

Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação (Pregão nº 012/2026).

Declaramos a obrigatoriedade em realizar a entrega dos bens/serviços licitados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida e devidamente autorizada pelo setor de compras do Senac-DR/AC e que os mesmos serão entregues conforme o solicitado, com responsabilidade de substituição.

| Nº LOT | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------|------|------------------------------|-------|--------|--------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | Unidade Móvel de Gastronomia | | | | | |
| | 2 | Unidade Móvel de Beleza | | | | | |
| | 3 | Unidade Móvel de Informática | | | | | |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | | | |

Validade da proposta, prazo e local de entrega, prazo de pagamento, garantia e demais condições: conforme o Edital.

Prazo de validade da proposta mínimo 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de _____

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SENAC/AC
ANEXO III
PROJETOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SENAC/AC

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.636.146/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 1º andar, bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco (AC), adiante denominado abreviadamente **SENAC** ou **CONTRATANTE**, por seus representantes legais ao final assinados; e, de outro lado, **... LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na Rua ..., nº ..., bairro ..., na cidade de ... (UF), adiante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, representada por seu (cargo do representante) ..., brasileiro/a, (estado civil), (profissão), RG nº ... (SSP/___), CPF nº ..., residente e domiciliado/a na cidade de ... (UF), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma e adequação de semirreboque/baú furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica, porta tipo Roll UP e porta elevatória para PCD automatizada, destinadas às Unidades Móveis de Gastronomia, Beleza e Informática, incluindo a customização completa do interior de cada unidade, com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios necessários., que para todos os fins de direito constitui parte integrante do presente Contrato:

| LOTE ... | | | | | |
|----------|-----------|--------|--------|----------------|-------------|
| Nº ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| ... | | | | R\$ | R\$ |

SEGUNDA – DOS SERVIÇOS – Os serviços descritos na cláusula anterior deverão contemplar a reforma e adequação de semirreboque/baú furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica, porta tipo Roll UP e porta elevatória para PCD automatizada, destinadas às Unidades Móveis de Gastronomia, Beleza e Informática, incluindo a customização completa do interior de cada unidade, com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios necessários à sua plena execução pela CONTRATADA de uma só vez, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido emitido pelo SENAC, que será encaminhado via e-mail, no qual constará o local da execução do serviço e quantidades.

Parágrafo primeiro – A execução de reforma e adequação de semirreboque/baú furgão carga seca com adaptação de avanço lateral, porta tipo aviônica, porta tipo Roll UP e porta elevatória para PCD automatizada, destinadas às Unidades Móveis de Gastronomia, Beleza e Informática, incluindo a customização completa do interior de cada unidade, com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios necessários executados pela CONTRATADA deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

Parágrafo segundo - O local de retirada e posterior entrega das carretas ocorrerá no seguinte endereço: **Unidade CEP Rio Branco – Rua Alvorada, 777, Bosque. Rio Branco – CEP 69900-631**

TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO – As Unidades móveis deverão ser entregues em perfeito estado e em plenas condições de uso, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada pela empresa a ser CONTRATADA. O processo de verificação, aceitação e recebimento do objeto ocorrerá conforme as seguintes etapas:

a) Visita técnica de verificação:

Após a conclusão dos serviços de reforma e adequação das unidades móveis, a empresa a ser CONTRATADA deverá

comunicar formalmente ao SENAC-DR/AC que o objeto se encontra finalizado.

Após essa comunicação, poderá ser realizada visita técnica nas instalações da empresa a ser CONTRATADA, por técnico ou equipe designada pelo SENAC-DR/AC, com a finalidade de verificar as condições gerais de execução dos serviços, bem como a conformidade das unidades móveis com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Durante a visita técnica poderão ser realizados testes operacionais, inspeções visuais e demais verificações necessárias para avaliação preliminar da qualidade e funcionalidade das unidades móveis.

Caso sejam identificadas falhas, inconsistências ou irregularidades, será emitido relatório técnico indicando as correções necessárias, devendo a empresa a ser CONTRATADA providenciar os ajustes antes da entrega do objeto.

b) Recebimento Provisório:

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega das carretas no endereço indicado neste Termo de Referência, mediante vistoria realizada por representante ou equipe técnica designada pelo SENAC-DR/AC.

Nesta etapa serão verificadas as condições gerais das unidades móveis, incluindo a integridade estrutural, funcionamento dos sistemas instalados, presença dos equipamentos, mobiliários e acessórios previstos, bem como a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

O recebimento provisório será formalizado mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório ou relatório técnico de vistoria, assinado pelo fiscal ou equipe técnica designada pelo SENAC-DR/AC.

Caso sejam constatadas inconformidades, estas serão registradas no relatório de vistoria, devendo a empresa a ser CONTRATADA providenciar as correções necessárias.

c) Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, desde que seja verificada a plena conformidade do objeto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e não haja inconformidades pendentes de correção.

O recebimento definitivo será formalizado mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a confirmação de que o objeto atende integralmente às condições contratuais.

O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA quanto à veracidade das informações e à qualidade dos produtos fornecidos.

A empresa a ser CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e sem ônus adicional para o SENAC-DR/AC, qualquer item que não atenda às especificações ou apresente defeito de fabricação ou baixa qualidade, sob pena de ser considerada inadimplente e sujeita à aplicação das penalidades previstas na Resolução Senac nº 1.270/2024.

QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à empresa a ser CONTRATADA será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços e à aceitação pelo fiscal do SENAC-DR/AC.

Parágrafo primeiro - O pagamento será realizado no prazo mencionado, desde que a nota fiscal seja apresentada sem incorreções e devidamente atestada pelo responsável designado. A quitação se dará, preferencialmente, por meio de boleto bancário. Caso não seja possível a emissão do boleto, o pagamento poderá ser efetuado por crédito em conta corrente de titularidade da empresa CONTRATADA.

Parágrafo segundo – O aceite do SENAC-DR/AC será concedido em até 5 (cinco) dias úteis após a execução dos serviços. Ressalta-se que o referido aceite não exime a empresa a ser CONTRATADA de responsabilidades por eventuais vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações contratuais, que venham a ser identificados posteriormente ao recebimento do objeto.

Parágrafo terceiro – O faturamento e a cobrança deverão ser realizados por meio da emissão de nota fiscal em nome do SENAC-DR/AC, conforme orientações e dados fiscais a serem fornecidos oportunamente.

Parágrafo quarto – Ao seu exclusivo juízo, o Senac poderá descontar do(s) pagamento(s) a ser(em) efetuado(s) à CONTRATADA eventual(is) multa(s) aplicada(s) em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo quinto - Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá apresentar de prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Sem prejuízo das demais estipulações contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa a ser CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, nos moldes determinados neste Termo de Referência, atendendo as normas do SENAC-DR/AC, bem como aos termos da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pelo objeto do serviço a ser prestado.
- b) Enviar todos os projetos necessários para fabricação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, antes de iniciar a produção.
- c) Designar Responsável Técnico pelo Projeto que deverá ter disponibilidade para ser convocado a qualquer instante dentro do horário comercial para prestar esclarecimentos, recebimento de novas instruções ou discutir interferências que possam comprometer o objeto do serviço a ser prestado.
- d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Serão de exclusiva responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.
- f) Após a assinatura do contrato, a empresa a ser CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante e o preposto da empresa.
- g) Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SENAC-DR/AC na execução do objeto, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação formal ou informal efetuada pelo SENAC-DR/AC.
- i) Responsabilizar-se objetivamente por eventuais prejuízos causados ao SENAC-DR/AC e/ou terceiros na execução do objeto deste Termo de Referência.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas ligadas à execução do objeto, tais como: pagamento dos salários dos seus empregados, alimentação, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, observadas as diretrizes definidas pelo SENAC-DR/AC, e quaisquer outras que forem devidas durante a execução do objeto.
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está comprometida, sem prévia concordância por escrito do SENAC-DR/AC.
- l) A empresa a ser CONTRATADA deverá ter seu quadro pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado.
- m) A empresa a ser CONTRATADA assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do SENAC-DR/AC, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da empresa a ser CONTRATADA, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços.
- n) Comunicar ao SENAC-DR/AC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- o) Apresentar a guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Responsável Técnico da empresa a ser CONTRATADA junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atendendo o Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 6.496/1977, e Art. 1º e 45º da Lei

Federal nº 12.378/2010.

- p) Todos os custos com o deslocamento da Unidade Móvel até o local de entrega ficam a cargo da empresa a ser CONTRATADA. Do mesmo modo, transporte, hospedagem, alimentação e qualquer outra despesa para a entrega técnica da equipe empresa a ser CONTRATADA para a realização dos serviços será de responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA.
- q) Manter sigilo e não veicular as informações a que tiver acesso em decorrência da execução do presente contrato, respondendo administrativa, civil e criminalmente, no caso de violação.
- r) Entregar todas as notas fiscais dos equipamentos embarcados nas carretas, devidamente digitalizadas, em formato PDF. As notas fiscais devem ser legíveis e conter todas as informações necessárias para a identificação dos bens.
- s) Fornecer uma planilha em formato Excel contendo a relação detalhada dos bens patrimoniais embarcados nas carretas. A planilha deve incluir, no mínimo, as seguintes informações: Número da Nota Fiscal; Descrição do Bem; Marca/Modelo; Número de Série; Valor Unitário; Data de Aquisição.
- t) Após a homologação e contratação a empresa a ser CONTRATADA deverá apresentar em até 30 (trinta) dias o cronograma de entrega com os principais Marcos de Entrega de cada etapa de fabricação, assim como os desenhos e projetos arquitetônicos e projeto do sistema elétrico e projeto hidrossanitário.

SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SENAC – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser CONTRATADA.
- b) Exercer o acompanhamento, ainda que remoto da fiscalização e controle dos serviços, por servidor designado no ato da entrega.
- c) Notificar a empresa a ser CONTRATADA via e-mail ou por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- d) Pagar à empresa a ser CONTRATADA o valor resultante das prestações dos serviços, conforme contratado.
- e) Não praticar atos de ingerência na administração da empresa a ser CONTRATADA.
- f) Não exercer o poder de mando sobre os empregados da empresa a ser CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados.
- g) Fornecer via e-mail ou por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do SENAC-DR/AC para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela empresa a ser CONTRATADA.

SÉTIMA - DO PRAZO – O prazo de contratação terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da resolução SENAC 1.270/2024, mediante justificativa expressa e concordância das partes, exclusivamente para fins de conclusão da obra.

OITAVA - DA RESCISÃO – O presente contrato será considerado extinto ou rescindido por infração de qualquer Cláusula aqui convencionada, permitindo à parte prejudicada considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e exigir a multa pactuada na cláusula abaixo.

Parágrafo único – O SENAC se reserva no direito de rescindir unilateralmente o presente Contrato, mediante notificação à CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou direito a qualquer forma de indenização.

NONA - DAS PENALIDADES – Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o Sesc-DR/AC, conforme segue:

Parágrafo primeiro – Aplicar-se-á a advertência nos casos de infrações cometidas que prejudiquem ou que venham a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, de pequeno potencial danoso.

Parágrafo segundo – A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) por atrasos na entrega dos pedidos: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do referido valor. A exclusivo critério do CONTRATANTE, atrasos superiores a 15 (quinze) dias, contados do prazo final estabelecido, poderão resultar na rescisão antecipada do contrato por culpa da CONTRATADA, hipótese em que será aplicada multa de até 10% do valor total estimado deste Contrato e, por conseguinte, o cancelamento dos preços registrados;
- b) por desistir/abandonar a execução do contrato que venha a ser firmado: até 10% (dez por cento) sobre o valor total

estimado do contrato; e

- c) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, que venha causar quaisquer espécies de danos ou prejuízos ao CONTRATANTE, seus empregados ou a terceiros: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado deste Contrato.

Parágrafo terceiro – O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

Parágrafo quarto – O impedimento para licitar ou contratar com o Sesc em âmbito nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos, ocorrerá quando contratada:

- a) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- b) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato.

Parágrafo quinto – As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que a Autoridade exporá os motivos para tanto.

Parágrafo sexto – Serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo CONTRATANTE.

DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS – As partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA, na qualidade de OPERADORA segundo os termos da LGPD, ficará vinculada às seguintes obrigações:

- a) cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a LGPD, a todo o momento e de forma completa, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas à natureza das suas atividades, mantendo comprovação de tal cumprimento;
- b) garantir a confidencialidade dos Dados Pessoais, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros que venham a ter acesso aos Dados Pessoais;
- c) cooperar com o SENAC (CONTROLADOR) no cumprimento de obrigações referentes ao exercício dos Direitos dos Titulares previstos na LGPD e no atendimento a eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
- d) auxiliar o SENAC no cumprimento das suas obrigações, sobretudo as de notificação da ocorrência de incidente de segurança e elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- e) realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas e exclusivamente de acordo com as instruções recebidas do SENAC, exceto em casos de estrito cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou conforme exigido por autoridades competentes, situação em que passará a ser o SENAC em relação ao Tratamento de Dados Pessoais exclusivamente para tal finalidade;
- f) adotar medidas de segurança da informação adequadas ao risco das suas atividades, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas que se fizerem necessárias para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos Dados Pessoais, bem como para evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado;
- g) permitir que o SENAC (CONTROLADOR), mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, em intervalos razoáveis e observadas as obrigações de confidencialidade estabelecidas neste Contrato, realize auditorias e/ou inspeções, por meio de terceiro imparcial alheio às partes e previamente autorizado pela CONTRATADA, para garantir que as obrigações ora estabelecidas são cumpridas e/ou, a pedido do SENAC, fornecer os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste instrumento. É vedado o uso das informações recebidas em razão de processos de auditoria para finalidades alheias aos propósitos deste Contrato;
- h) informar, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas de seu conhecimento: (i) o recebimento de qualquer comunicação, incluindo notificação ou citação, solicitando o fornecimento da integralidade ou parte dos Dados Pessoais; (ii) a ocorrência de qualquer incidente de segurança, juntamente com informações sobre os Dados Pessoais objeto do incidente de segurança, quantidade de Titulares afetados, consequências do incidente de segurança, medidas adotadas para reduzir eventuais impactos aos Titulares, e outras que possam ser solicitadas pelo SENAC; (iii) o recebimento de qualquer solicitação, de qualquer tipo, feita por Titular de Dado Pessoal, a qual apenas será respondida após autorização prévia e expressa do SENSAC;
- i) informar o SENAC caso esteja sujeita a qualquer legislação e/ou regulamento que impeça o cumprimento integral de qualquer disposição neste instrumento e/ou na legislação aplicável;

- j) não reter e não permitir que seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros retenham quaisquer Dados Pessoais por um período superior ao necessário para o cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Em caso de manutenção de quaisquer Dados Pessoais, exigida ou assegurada pela legislação vigente, a CONTRATADA passará a ser a CONTROLADORA em relação ao Tratamento de Dados Pessoais exclusivamente para tal finalidade;
- k) em caso de transferência internacional dos Dados Pessoais para país que não possua nível adequado de proteção de Dados Pessoais conforme determinações da ANPD, a CONTRATADA deverá, previamente à transferência, estabelecer qual mecanismo será utilizado para garantir a legalidade da transferência internacional de Dados Pessoais, segundo as regras constantes na LGPD e normativos emitidos pela ANPD, mantendo documentação que comprove a escolha feita;
- l) caso a CONTRATADA contrate terceiros para realizar o Tratamento de Dados Pessoais, o que está autorizado por este instrumento, obriga-se a:
 - l.1) garantir que o terceiro atenda todas as condições ora estabelecidas, na LGPD e demais leis aplicáveis;
 - l.2) realizar a contratação do terceiro por meio de contrato escrito contendo todas as condições e obrigações deste instrumento; e
 - l.3) fornecer, sempre que solicitado, cópia do contrato celebrado com terceiro, e quaisquer documentos e informações adicionais que se façam necessários a garantir que o terceiro cumpre as obrigações previstas neste Contrato e decorrentes da LGPD.
- m) em qualquer caso, a CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todas as ações praticadas por terceiros contratados e quaisquer danos materiais ou morais, inclusive lucros cessantes, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios cabíveis), sofridos pelo SENAC, pelos Titulares e por terceiros em decorrência da atuação de terceiro contratado, sendo responsável pelo ressarcimento integral ao SENAC.

Parágrafo segundo - Constituem responsabilidades comuns das partes:

- a) cada parte é integralmente responsável por quaisquer danos materiais ou morais, inclusive lucros cessantes, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios cabíveis) decorrentes de ou relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais causados por culpa e/ou dolo da Parte infratora ou qualquer de seus representantes, prepostos, empregados, profissionais por ela indicados e/ou terceiros em desacordo com os presentes condições ou a legislação aplicável, incluindo, mas não limitado a qualquer (i) violação de quaisquer Direitos de Titulares; (ii) violação de qualquer obrigação, declaração ou garantia contida no presente instrumento; e (iii) ocorrência de incidente de segurança;
- b) as partes reconhecem que o Titular dos Dados Pessoais poderá requerer que o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos seja realizado diretamente pelo SENAC (CONTROLADOR) e/ou pela CONTRATADA (OPERADORA), podendo inclusive ajuizar ação administrativa ou judicial para tanto, pelo que, a parte acionada, se for o caso, terá o direito de regresso contra a outra parte, caso o dano tenha sido causado exclusivamente por culpa e/ou dolo da outra parte. No caso de o dano ter ocorrido mediante culpa e/ou dolo concorrente, as partes serão responsáveis em conjunto, sendo que o direito de regresso deverá ser exercido apenas na proporção da responsabilidade apurada de cada parte;
- c) as partes reconhecem que as autoridades brasileiras poderão fiscalizar e aplicar sanções administrativas, incluindo multas, ao SENAC ou à CONTRATADA no caso de violação de normas de proteção de dados pessoais. Caso uma parte sofra sanção administrativa decorrente de culpa e/ou dolo da outra parte, a parte infratora será integralmente responsável pelo ressarcimento de todos os prejuízos;
- d) nas demandas administrativas, arbitrais, judiciais e extrajudiciais propostas apenas contra o SENAC, este obriga-se a notificar imediatamente a CONTRATADA para que esta, a seu exclusivo critério, assumo o controle da defesa processual e/ou dele participe na qualidade de assistente do SENAC; e
- e) em nenhum caso a responsabilidade da CONTRATADA excederá os limites de sua responsabilidade estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo terceiro - Demais disposições:

- a) na hipótese de conflito entre as cláusulas e condições previstas neste Contrato e outros anexos, prevalecerão os termos aqui dispostos especificamente no que se refere ao Tratamento de Dados Pessoais;
- b) caso qualquer disposição ora estabelecida seja considerada nula, em caso de alteração à LGPD ou de publicação de normativos da ANPD após a data de celebração deste instrumento em que se faça necessária qualquer alteração a uma disposição deste, as outras disposições permanecerão válidas e em vigor e as partes deverão proceder à alteração da cláusula em questão, preservando a intenção original da cláusula;
- c) as partes reconhecem que qualquer tolerância em relação à violação de qualquer cláusula, termos ou disposições deste Contrato ou o não exercício, por cada parte, e direito que lhe é assegurado neste Contrato ou pela lei, não constituirá uma novação e tampouco será interpretada como uma renúncia de tais disposições e direitos, de modo

que não impedirá tal parte de exigir a execução de toda e qualquer obrigação do contrato a ser firmado, de acordo com seus termos, a qualquer tempo;

- d) as condições ora estabelecidas poderão ser alteradas somente por meio de aditivo escrito e (i) de acordo com a vontade das partes ou (ii) em caso de determinação ou nova regulamentação da ANPD; e
- e) todas as notificações e demais comunicações entre as partes decorrentes do Tratamento de Dados Pessoais deverão ser realizadas por escrito.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO – Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por qualquer das partes, de direito ou faculdade que lhe assistem pelo presente contrato, ou a concordância como o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará as condições estipuladas neste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS – Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser desconsiderada renunciada ou alterada, salva se for especialmente formalizada através de Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO – As partes elegem o foro desta cidade de Rio Branco (AC) para dirimir quaisquer questões suscitadas por força do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

Rio Branco (AC), de de

Pelo SENAC:

Pela CONTRATADA: